



DECLARAÇÃO AMBIENTAL 2024

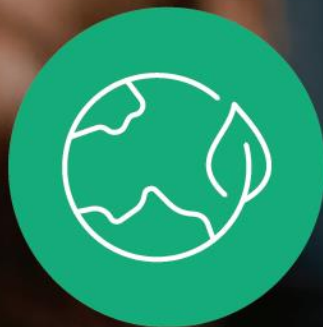
PERÍODO DE REFERÊNCIA:
DE 01/01/2024 A 31/12/2024



Página em branco.

**“WE ARE THE FIRST
GENERATION
TO FEEL THE IMPACT
OF CLIMATE CHANGE,
AND THE LAST
GENERATION THAT
CAN DO SOMETHING
ABOUT IT.”**

BARACK OBAMA



NOMENCLATURA

APA	Agência Portuguesa do Ambiente
CAE	Classificação das Atividades Económicas Portuguesa
DGAE	Direção Geral das Atividades Económicas
DIY	Do It Yourself
ECOLUB	Marca criada, gerida e detida pela Sogilub
ECOVALOR	Prestação financeira cobrada aos produtores de óleo lubrificante que o colocam pela primeira vez no mercado nacional
EMAS	Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria
EPCOL	Associação de Produtores de Empresas Produtoras de Combustíveis e Lubrificantes
I&D	Investigação e Desenvolvimento
FAQ	Perguntas Mais Frequentes
GAR	Guia de Acompanhamento de Resíduos
OGR's	Operadores de Gestão de Resíduos
ON's	Óleos Novos
OU's	Óleos Lubrificantes Usados
PrON's	Produtores de Óleos Novos
PrOU's	Produtores de Óleos Usados
RA	Representante Autorizado
SC&E	Sensibilização, Comunicação e Educação
SGQA	Sistema da Gestão da Qualidade e Ambiente
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SGRU's	Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos
SIGOU	Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados
SOGILUB	Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.
UNIOIL	Associação Portuguesa das Empresas Gestoras e Recicladoras de Óleos Usados
VALORCAR	Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.

Página em branco.

ÍNDICE

PREFÁCIO.....	i
A SOGILUB EM NÚMEROS.....	ii
1. A SOGILUB.....	2
1.1. Apresentação	2
1.2. Descrição das Atividades	3
1.3. Fluxograma e Atividades.....	4
1.4. Estrutura da Organização	8
2. POLÍTICA E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL.....	12
2.1. Missão, Visão, Valores e Política de Gestão	12
2.2. O Sistema de Gestão Ambiental.....	15
2.2.1 Âmbito.....	15
2.2.2. Exclusões e Justificações	15
2.2.3. O Sistema de Gestão Ambiental da SOGILUB	15
2.3. Participação dos Trabalhadores	23
3. ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS.....	28
3.1. Metodologia de Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactes.....	29
Ambientais	29
3.2. Síntese de Aspectos Ambientais Significativos	33
3.2.1. Aspectos Ambientais Diretos	33
3.2.2. Aspectos Ambientais Indiretos.....	34
3.2.2.1. Produtores de Óleos Novos e Uso de Óleos Novos.....	34
3.2.2.2. Produtores de Óleos Usados	35
3.2.2.3. Operadores de Gestão de Resíduos	35
3.2.2.4. Clientes	37
4. OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS	40
4.1. Objetivos e Metas Ambientais de 2024.....	40
4.2. Objetivos e Metas Ambientais para 2025	46
5. DESEMPENHO AMBIENTAL	54
5.1. Indicadores de desempenho relacionados com o aspeto ambiental positivo direto da recolha de óleos usados	54
5.1.1. Recolha	55
5.1.2. Tratamento de óleos usados	56

5.1.3. Valorização de óleos usados	56
5.1.3.1. Regeneração	57
5.1.3.2. Reciclagem.....	57
5.1.3.3. Valorização Energética	58
5.2. Outros Indicadores de Pressão Ambiental	58
5.3. Indicadores.....	61
5.3.1. Emissões: CO ₂ Equivalente.....	62
5.3.2. Materiais: Consumo de Papel.....	62
5.3.3. Materiais: Consumo de Combustível.....	62
5.3.4. Materiais: Consumo de Petróleo	63
5.3.5 Água: Consumo de Água.....	63
5.3.6. Energia: Consumo de Energia.....	63
5.4. Fatores de Conversão	65
6. OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO.....	68
7. NOME E N.º DE ACREDITAÇÃO DO VERIFICADOR AMBIENTAL	81

PREFÁCIO

Escrever o prefácio da declaração ambiental é um ato de reflexão sobre o que fazemos, o percurso percorrido e a evolução dos resultados alcançados. É, em nosso entendimento, uma oportunidade para revisão dos processos adotados, da resposta que eles dão aos requisitos estabelecidos, mas é, sobretudo, a introspeção analítica de toda uma equipa que implementa, gere e reporta os dados para esta declaração.

Este exercício é o resultado do que a nossa responsabilidade ambiental e social nos exige.

No início de cada ano impera sempre a incerteza da evolução da economia, do mercado, das recolhas, da qualidade dos óleos usados recolhidos, do cumprimento das metas, da adequabilidade da formação para o desempenho das funções, mas, sobretudo, com a esperança que toda a operação decorra sem incidentes ambientais ou de saúde e segurança, de pessoas e bens. O ano de 2024 não foi exceção, mas o resultado superou todas as expectativas iniciais.

Em termos operacionais, 2024 caracteriza-se pelos seguintes indicadores:

- Decréscimo de 2,8% do mercado global dos óleos lubrificantes novos em relação ao ano anterior, sendo o decréscimo dos geradores de óleos usados, que pagam Ecovalor, de 2,5% em relação a 2023, respeitando uma tendência que vem de 2022;
- Aumento de 3,7% face ao período homólogo, do volume de óleos usados recolhidos, o terceiro maior volume dos 20 anos de atividade da Sogilub;
- Consequência do maior número de produtores de óleos usados ativos (18.090) da história da Sogilub, houve o maior número de pedidos de recolha de sempre e atingiu-se pela primeira vez as 37.047 recolhas num ano;
- Os 83% dos óleos pré-tratados que foram encaminhados para a regeneração também são um valor de referência para o SIGOU.

Os ótimos resultados operacionais são consequência da constante procura da melhoria continua e, apesar de nos transmitirem confiança pelo trabalho que está a ser desenvolvido, não nos fazem desviar a atenção dos desafios que se colocam a curto/médio prazo. Podemos destacar a candidatura a uma nova licença, a dicotomia entre a baixa do mercado de óleos lubrificantes novos e o aumento dos óleos lubrificantes usados, a expansão e abrangência da ecoeficiência no SIGOU, a operacionalização de um sistema de recolha e pré-tratamento que já se encontra numa fase madura e otimizada e por fim o desenvolvimento da rede DIY.

Estamos conscientes das dificuldades que os desafios futuros encerram, mas, alicerçados em 20 anos de experiência e na melhoria continua da nossa atividade, estamos igualmente confiantes na nossa determinação e capacidade para os ultrapassar, até porque, como sempre temos dito “o óleo tem mais vidas”.

Porque o óleo tem mais vidas!

A SOGILUB EM NÚMEROS

Dados do SIGOU – janeiro a dezembro de 2024 (valores referentes a 31/12/2024).

ÂMBITO GEOGRÁFICO DO SIGOU	PRON'S ADERENTES ¹	ECOVALOR FACTURADO	COLABORADORES DIRECTOS	PROU'S COM PELO MENOS 1 RECOLHA ²
Portugal Continental  Madeira  Açores 	802 Aderentes  Inclui PrON's com processo concluído e por concluir	4,279 milhões de euros 	5 Colaboradores 	18.090 Aderentes 
N.º DE RECOLHAS EFECTUADAS ²	QUANTIDADE MÉDIA POR RECOLHA ²	TEMPO MÉDIO DE RECOLHA ²	PROU'S CARACTERIZADOS POR AMOSTRAS ²	N.º DE UNIDADES DE VALORIZAÇÃO (destinos finais)
37.047 Recolhas 	846,21 Kg/recolha 	11,70 Dias 	5.908 Análises 	3 Unidades 
VISITAS AO SITE WWW.SOGILUB.PT ³				
71.470 Visitas 				

¹ Fonte: BD PrON – 02.01.2025 | ² Fonte: Si-Oil – 26.02.2025 | ³ Fonte: Google Analytics – 08.01.2025

Página em branco.



1

A SOGILUB

1. A SOGILUB

1.1. Apresentação

Nome	SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.
Marca	ECOLUB
Morada	Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 2, 6.º Piso, sala 4 Amoreiras 1070-102 Lisboa Freguesia de Campo de Ourique
N.º de colaboradores	5
CAE	38330 - CAE 4 – Outras Operações de Eliminação de Resíduos
Código NACE	38.33
Responsável ambiental	Tânia Teixeira
Contacto	T: 21 380 20 40 E: tania.teixeira@ecolub.pt

SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., é a entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), tendo sido licenciada como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados pelo Despacho Conjunto n.º 4383/2015 de 30 de abril, dos Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e da Economia e do Ambiente (extensão à Região Autónoma da Madeira concedida pelo Despacho n.º 455/2015, de 12 de novembro, sendo para os Açores efetuada a extensão através do Despacho n.º 2337/2015, de 15 de outubro).

A 11 de dezembro de 2017, foi publicado em Diário da República, o Decreto-Lei nº 152-D/2017, que visa a concentração num único diploma as obrigações e os procedimentos aplicáveis em matéria de fluxos específicos de resíduos com a responsabilidade alargada do produtor, que entrou em vigor em 01/01/2018, revogando a partir dessa data o Decreto-Lei nº 153/2003. Este Diploma foi alterado por sua vez em 2024 pelo Decreto nº 24/2024 de 26 de março, trazendo algumas modificações à estrutura e funcionamento da Sogilub.

Em 18 de outubro de 2019, foi publicado o Despacho n.º 9429/2019, do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor e do Secretário de Estado do Ambiente, que prorrogou a licença concedida à SOGILUB até 31 de dezembro de 2020, ao abrigo n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro. Também as extensões da licença às regiões autónomas dos Açores e da Madeira foram prorrogadas, através do Despacho n.º 1892/2019, de 25 de novembro, e do Despacho n.º 504/2019, de 16 de dezembro, respetivamente. Em 10 de dezembro de 2020 foi publicado o DL 102-D/2020, que republicou o DL 152-D/2017.

A 29 de Janeiro de 2021 foi publicado o Despacho n.º 1172/2021, dos gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente,

que concede licença à Sogilub para a gestão do SIGOU até 31 de dezembro de 2025. A extensão desta licença às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores foi concedida através do Despacho n.º 104/2021, de 17 de março e do Despacho n.º 538/2021, de 16 de março, respetivamente.

Do ponto de vista formal, a SOGILUB é uma sociedade por quotas, sem fins lucrativos, constituída em 23 de setembro de 2004, que, em 31 de dezembro de 2024, tem como sócios a Associação de Produtores de Empresas Produtoras de Combustíveis e Lubrificantes (EPCOL), a Associação Portuguesa das Empresas Gestoras e Recicladoras de Óleos Usados (UNIOIL), e a Associação Automóvel de Portugal (ACAP).

O seu objeto é a prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados.

Consciente da crescente relevância dos temas ambientais, bem como do aumento da sua influência no desempenho das Organizações, implementou um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) no seu Sistema de gestão de óleos usados, de acordo com a norma de referência ISO 14001. Com o intuito de tornar público o seu desempenho ambiental, a Sogilub adotou também os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, alterado pelos Regulamentos (UE) 2017/1505 de 28 de agosto e (UE) 2018/2026, de 19 de dezembro.

A implementação do SGA enquadra-se num objetivo mais amplo, que é o de regular a atividade de gestão, organização e condução do SIGOU através de um Sistema de Gestão de Qualidade. Para tal adota, em complemento, o modelo da Norma ISO 9001.

1.2. Descrição das Atividades

A gestão do SIGOU envolve a coordenação de diversos intervenientes que asseguram a recolha dos óleos usados junto dos produtores, o transporte para unidades de armazenagem intermédia ou diretamente para unidades de tratamento, o tratamento e a valorização através de regeneração em novos óleos base, por reciclagem ou por valorização energética.



Gestão de óleos usados no SIGOU

Além dos operadores contratados pela SOGILUB, que lidam diretamente com os óleos usados, são intervenientes no sistema integrado outras entidades cuja atividade se relaciona com a sensibilização, comunicação e educação junto de pessoas e instituições, e outras cujo domínio é o da investigação e do desenvolvimento tecnológico.

1.3. Fluxograma e Atividades

A atividade coordenada de todos estes intervenientes tem como objetivo assegurar o cumprimento dos objetivos de gestão da SOGILUB, definidos na sua licença, nomeadamente na recolha, tratamento e valorização de óleos usados e na realização de campanhas de sensibilização, comunicação e educação, assim como projetos de investigação e desenvolvimento que potenciem a eficácia e eficiência do sistema integrado.

Nos termos da legislação aplicável, o SIGOU é financiado pelo Ecovalor, prestação financeira cobrada aos produtores de óleo lubrificante que o colocam pela primeira vez no mercado nacional.

De seguida, é apresentado o fluxo de massas inerente ao funcionamento do SIGOU.

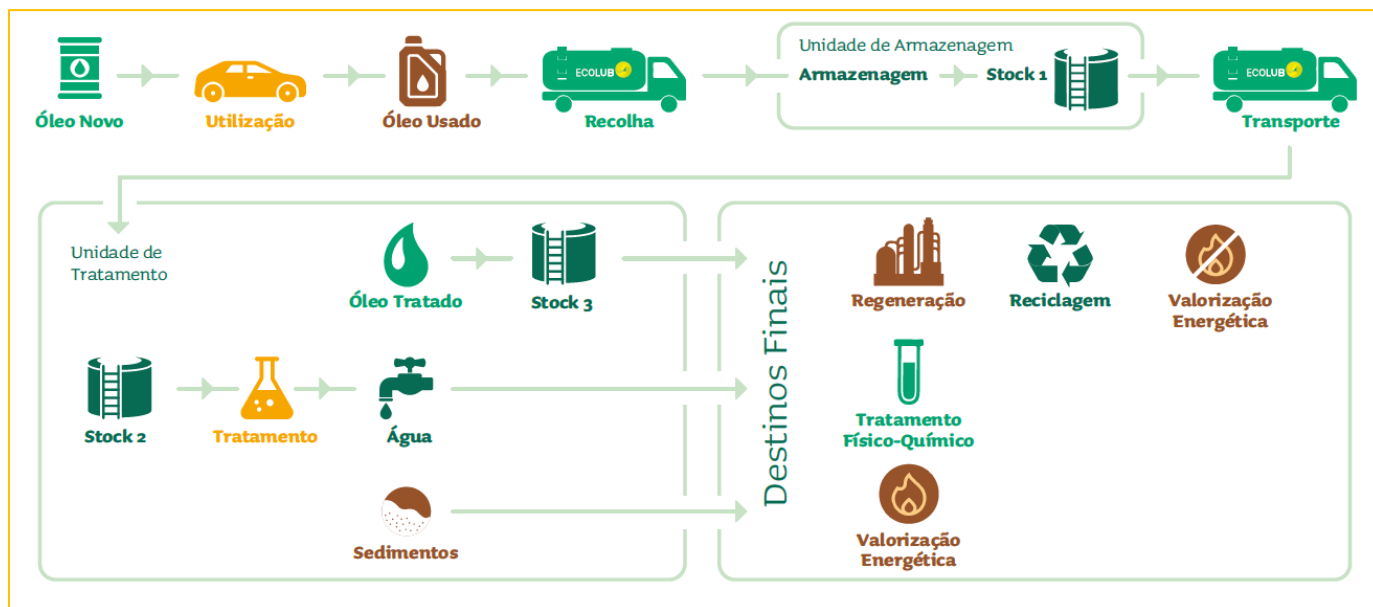


Diagrama de Fluxo de Massas do SIGOU

PrON's Aderentes

De acordo com a legislação aplicável, a gestão de óleos usados é da responsabilidade dos produtores de óleos novos que os colocam no mercado nacional – Responsabilidade Alargada do Produtor (RAP). Esta gestão pode ser feita por via da constituição de um sistema individual, ou pela transferência da sua responsabilidade para um sistema integrado, através da adesão a uma entidade gestora licenciada para o efeito, neste caso a Sogilub. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, passou também a estar disponível figura do Representante Autorizado (RA) para todos os fluxos específicos, no caso do produtor vender produtos através de técnicas de comunicação à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares, em Portugal.

A SOGILUB desenvolve um esforço focado na divulgação do SIGOU junto de produtores de lubrificantes novos não aderentes, de modo a assegurar a sua adesão ao sistema integrado, cumprindo as obrigações decorrentes do normativo legal. Uma das responsabilidades dos aderentes ao SIGOU passa por efetuarem as declarações periódicas da quantidade e tipo de produtos lubrificantes colocados no mercado nacional. Para facilitar este processo, a SOGILUB conta com um interface digital, gerido por uma entidade independente, cujo acesso é efetuado no endereço www.sogilub.net e que permite:

- disponibilização de certificados anuais;
- reporte de quantidades e características/classes dos óleos lubrificantes novos;
- atualização dos dados dos aderentes;
- disponibilização de contrato;
- acessibilidade a FAQ's em www.sogilub.pt.

The screenshot shows the Sogilub website's login page for 'Acesso às Declarações de Venda'. The header includes the Sogilub logo and navigation links: APRESENTAÇÃO, CONTACTOS, ÁREA RESERVADA, REGISTO, and GUIA PRON. The main content area has a title 'Acesso às Declarações de Venda' and a login form with fields for 'Utilizador' and 'Password', followed by a yellow 'LOGIN' button. Below the form, there are links for registration and password recovery. The footer mentions 'Tecnologia inCentea', 'Em parceria com Deloitte', 'ECOLUB' (with a logo), and a note that ECOLUB is a registered trademark of Sogilub.

Interface digital com PrON's

Rede de Recolha

A SOGILUB apoia-se numa rede de operadores que asseguram a recolha de óleos usados em todo o território nacional. Os operadores, de acordo com os requisitos contratualizados com a SOGILUB, asseguram a recolha gratuita do óleo usado junto dos produtores.

A SOGILUB desenvolveu uma rede de locais de receção de óleos usados, suportada em reservatórios, que permite a recolha de pequenas quantidades produzidas por particulares (Rede Do-It-Yourself ou DIY).

Tratamento e Valorização

Os óleos usados recolhidos pelo SIGOU são submetidos a um processo de pré-tratamento, de modo a assegurar a sua valorização através do envio para regeneração e reciclagem. Neste âmbito, os operadores de tratamento e valorização da SOGILUB são elementos essenciais que permitem assegurar o cumprimento dos objetivos de valorização de óleos usados, definidos no Despacho n.º 1172/2021, de 29 de janeiro.

Sensibilização, Comunicação e Educação

A SOGILUB desenvolve de forma planeada atividades de sensibilização, comunicação e educação junto dos intervenientes no SIGOU, nomeadamente produtores e detentores de óleos usados e do público em geral, no qual se destaca o site www.sogilub.pt.

Investigação e Desenvolvimento

As atividades de investigação e desenvolvimento apoiadas pela SOGILUB são orientadas para a melhoria dos processos no âmbito do funcionamento do SIGOU, nomeadamente quanto à prevenção ao nível dos processos produtivos e à conceção ecológica dos óleos, em especial a produção de óleos novos com características biodegradáveis e com bases regeneradas.

Si-Oil, Sistema de Gestão de Informação

O Si-Oil, sistema de gestão de informação da Sogilub, concebido e implementado de acordo com os requisitos legais em vigor, é a ferramenta informática que permite, em tempo real, monitorizar e tratar todos os dados respeitantes à gestão do SIGOU. O Si-Oil permite assim a gestão de todos os dados relativos às atividades desenvolvidas pelos intervenientes do SIGOU, designadamente a identificação dos produtores, locais, quantidades entregues, características dos óleos, operadores de gestão, locais de armazenagem, pré-tratamento e locais de destino final.



ECOLUB
PORQUE O ÓLEO TEM MAIS VIDA

Ponto de Recolha - Pesquisa

Cód. Produtor Denominação Oficina Telefone Telemóvel NIF Estado
 Pessoa a Contactar Localidade Concelho Estado Protocolo
 Nova Pesquisa Pesquisar

Ponto de Recolha - Edição

Dados do Ponto de Recolha
 Código Produtor Entidade Estado Novo Gravar Anular Encerrar Ativar

Detalhes

Entidade NIF CAE Estado Protocolo Reconhecido Imprimir
 Estado Protocolo Antigo Tem dados Rede móvel Citação de e-GAR
 O Sim O Não

Produtor Oficina Tipo PROU (i) Tipo Remetente APA (i) Cód. APA Justifica Não Preenchimento APA Consultar Cód. APA
 Lat Long Tipo DIY Cód. Interno APA Consultar Cód. Interno APA
 Morada (i) Cód. Postal (i) Localidade

Concelho (i) Distrito Zona Telefone (i) Fax Telemóvel Pessoa a Contactar
 Condições de Acesso p/ Recolha Tipo de Acondicionamento Data de Colocação do Reservatório
 Quantidade de Armazenamento do Reservatório Origem de Produção
 Observações

Endereços de email
 Endereços eMail
 Adicionar Remover

Morada Correspondência
 Morada Cód. Postal Localidade Alterado por:
 Concelho Distrito Zona Pessoa a Contactar Alterado em:
 Copiar Morada Carga Limpar Morada

Si-Oil

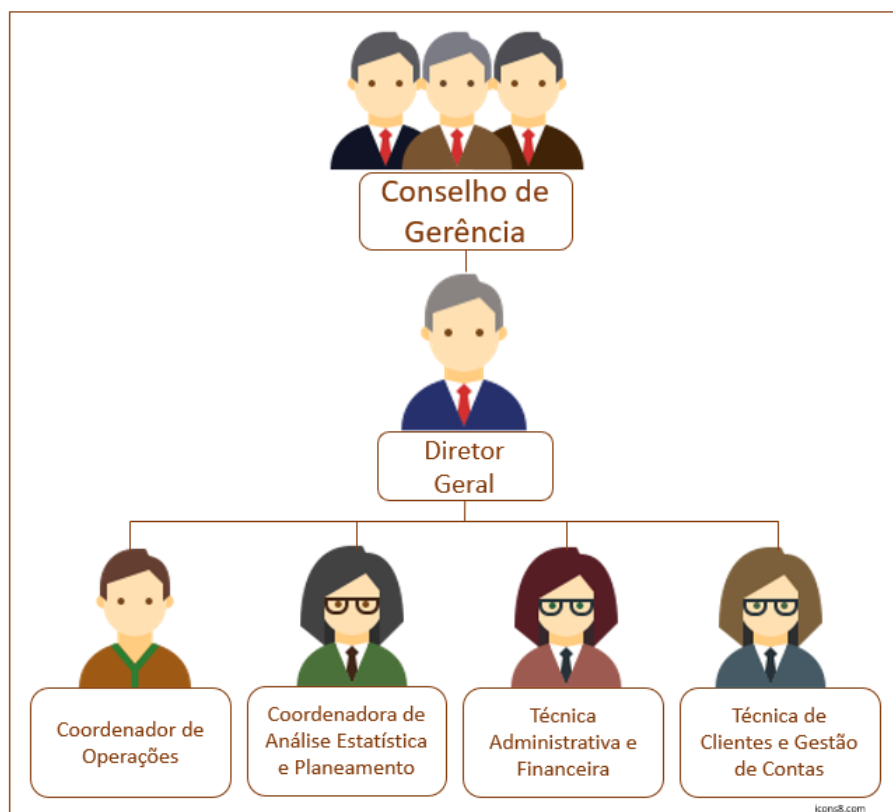
Página Institucional na Internet, SmartLubi e Linha Ecolub

A SOGILUB procura desmaterializar os circuitos de comunicação com os intervenientes do SIGOU, apostando cada vez mais na comunicação por via digital. Neste sentido, durante o ano de 2024, a página institucional da SOGILUB (www.sogilub.pt), foi continuamente alimentada, de forma a garantir um recurso mais acessível, apelativo e intuitivo, com informação fidedigna e relevante para todos os utilizadores. Destaca-se a informação detalhada sobre a SOGILUB, Missão, Visão, Valores, Política, Notícias, Sistema de Qualidade e Ambiente, Relatórios de Desempenho, as áreas relacionadas com PrON's e PrOU's com destaque para o PrOUweb e legislação aplicável. Mantendo a sua aposta na via digital, a aplicação SmartLubi destinada aos PrOU's continuou a permitir, para além, da gestão dos óleos usados entregues, um meio de comunicação simplificado no contacto com o recolhedor que recebe o pedido e efetua a recolha do óleo usado. Destaca-se ainda a divulgação da Linha Ecolub, para assistência a qualquer entidade ou pessoa relativamente à entrega e gestão dos óleos usados.

1.4. Estrutura da Organização

A SOGILUB definiu responsabilidades e autoridade, definindo as descrições de cada uma delas. Foi implementado o modelo de avaliação periódica de competências, permitindo avaliar as valências e desempenho dos colaboradores.

A divulgação destes documentos e as ações determinadas, contribui para o alcance dos objetivos e metas definidos para a organização e, por outro lado, proporciona maior envolvimento, motivação e comprometimento dos colaboradores.



Organograma da SOGILUB

De seguida, apresentamos a composição dos órgãos sociais e colaboradores em 2024.

Assembleia Geral	Conselho de Gerência	Conselho Fiscal	Colaboradores
EPCOL (Associação de Empresas Portuguesas de Combustíveis e Lubrificantes)	José Mário Barbosa Horta (Presidente)	José Luís Ferreira (Presidente)	Luís Gameiro (Diretor Geral)
UNIOIL (Associação Portuguesa das Empresas Gestoras e Recicladoras de Óleos Usados)	Carlos Manuel Forte Cardoso	Paulo Miguel Meireles Ferreira (vogal)	Rodrigo Alves (Coordenador de Operações)
ACAP (Associação Automóvel de Portugal)	Hélder Barata Pedro	José Carlos O'Neill (vogal)	Tânia Teixeira (Coordenadora de Análise Estatística e Planeamento)
		David Diz Moraes (ROC n.º 1690)	Margarida Novo (Técnica Administrativa e Financeira)
		Paulo Jorge Ruxa Roberto Perico (ROC n.º 1231 – Suplente)	Eunice Baptista (Técnica de Clientes e Gestão de Contas)

Página em branco.



2

POLÍTICA E
SISTEMA DE
GESTÃO
AMBIENTAL

2. POLÍTICA E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

2.1. Missão, Visão, Valores e Política de Gestão

A Gerência da SOGILUB definiu, documentou e validou a sua Missão, Visão, Valores e Política. A Política é a referência da Gerência para conduzir a organização no sentido da melhoria do seu desempenho e refletir a visão e a estratégia global da empresa.

Os documentos que apresentam a Missão, Visão, Valores e Política, são divulgados internamente e disponibilizados ao público através da sua colocação no site da empresa ou integrados em documentação oficial enviada às partes interessadas. Sempre que necessário, são ativamente divulgados a quem trabalha em nome da organização.

Definidos e validados pela Gerência, estes e outros documentos visam a concretização da Política, sendo as atividades descritas no processo PS.02 - Definir e implementar estratégia.

MISSÃO

Dar cumprimento às obrigações vigentes em matéria de gestão de óleos lubrificantes usados, facilitando o cumprimento das obrigações legais e ambientais das empresas produtoras aderentes ao sistema e pelos agentes económicos implicados, através da implementação de um sistema integrado de gestão, que garanta e financie a eficaz gestão de resíduos de óleos lubrificantes em Portugal.

VISÃO

Ser um sistema integrado de gestão de resíduos de referência em Portugal, pela gestão eficaz e eficiente dos óleos lubrificantes usados.

VALORES CORPORATIVOS

Compromisso com o ambiente

A SOGILUB tem na sua origem uma vocação para a proteção do meio ambiente, estando esta presente em todas as ações que desenvolve. Trata-se de um compromisso geracional, que honra e respeita o legado das gerações passadas e fortalece o vínculo com as gerações futuras.

Compromisso com a eficiência

O compromisso com o meio ambiente orienta a atividade para a adoção de práticas e critérios de gestão rigorosos, tendo em vista a otimização dos custos e do valor acrescentado.

Compromisso com a representatividade

A SOGILUB está vocacionada para o cumprimento da licença que lhe foi atribuída, estando aberta à participação de todas as empresas abrangidas pela regulamentação dos óleos lubrificantes usados, que queiram cumprir as suas obrigações através de um conjunto de critérios e processos, consubstanciados no SIGOU.

Compromisso com o conhecimento

A SOGILUB é uma empresa sem fins lucrativos, que investe em ações de sensibilização, comunicação, educação e investigação e desenvolvimento, com vista ao desenvolvimento do conhecimento social, dignidade humana e o respeito pela preservação do ambiente, valores esses, imprescindíveis e elementares, hoje e sempre.

Compromisso com a sociedade

A SOGILUB assume-se como um interveniente ativo com um papel positivo e focado no bem-estar das pessoas, por meio de um comportamento ético e transparente, promovendo e participando em iniciativas que visam a melhoria das condições de vida dos seus colaboradores, parceiros e outras partes interessadas, bem como da comunidade em que se insere.



POLÍTICA DE GESTÃO

A SOGILUB, de acordo com a missão e valores que subscreeve, compromete-se a responder com eficácia às condições determinadas pela licença de gestão do SIGOU (Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados), bem como aos requisitos legais aplicáveis aos aspetos ambientais que controla e influencia, e à segurança da informação.

Na prossecução dos seus objetivos de gestão, a SOGILUB está empenhada em cumprir com as necessidades e expectativas de todas as partes interessadas no SIGOU, assumindo a responsabilidade de melhorar continuamente a eficácia, eficiência e sustentabilidade do seu sistema de gestão, nomeadamente através da:

- a) Definição e implementação das melhores práticas disponíveis de recolha, transporte, armazenamento, tratamento e encaminhamento para destino final dos óleos usados, a adotar por si e por todos os parceiros de negócio;
- b) Minimização dos impactes ambientais, nomeadamente o consumo de recursos e a prevenção das emergências, com o objetivo de proteger o ambiente, prevenir a poluição e combater as alterações climáticas;
- c) Monitorização e comunicação, de forma rigorosa, do desempenho dos processos do SIGOU às entidades oficiais, dando a conhecer à Sociedade este fluxo específico, que se insere na criação de uma consciência ambiental coletiva;
- d) Preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, garantindo assim a confiança das partes interessadas da organização.

Lisboa, 04 de junho de 2024

O Conselho de Gerência,

Política de Gestão da SOGILUB

2.2. O Sistema de Gestão Ambiental

2.2.1 Âmbito

Este capítulo descreve o Sistema de Gestão da SOGILUB, na vertente da qualidade e ambiente, tendo sido adotados os referenciais:

- NP EN ISO 9001;
- NP EN ISO 14001.

O Sistema de Gestão implementado abrange todas as atividades respeitantes ao Sistema Integrado de Gestão de Óleos Lubrificantes Usados, descritas no Despacho nº1172/2021, de 29 de janeiro:

Prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados.

2.2.2. Exclusões e Justificações

Todos os requisitos da Norma ISO 9001 são aplicáveis ao sistema de gestão, na sua vertente da qualidade.

2.2.3. O Sistema de Gestão Ambiental da SOGILUB

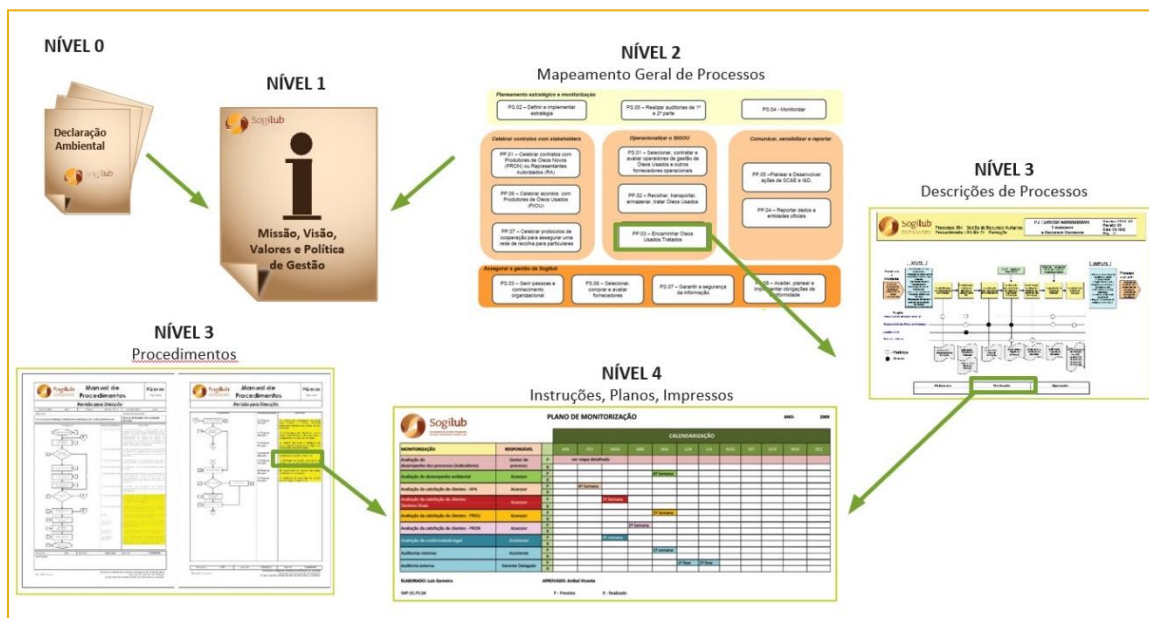
Na definição do seu Sistema de Gestão, a SOGILUB utilizou o modelo de abordagem por processos preconizado no referencial normativo ISO 9001. A presente Declaração constitui o suporte documental para a atualização do registo no EMAS da Sogilub.

Estrutura Documental do Sistema de Gestão Integrado

O Sistema de Gestão Integrado da SOGILUB está documentado com o objetivo de:

- assegurar que o serviço prestado vai ao encontro das suas obrigações de conformidade;
- atingir os objetivos que se encontram definidos e planeados;
- aumentar a satisfação do cliente e partes interessadas, através da aplicação eficaz do sistema, incluindo processos para melhoria contínua e para garantir a conformidade com os requisitos do cliente, regulamentares e outros aplicáveis;
- prevenir os impactos negativos decorrentes da atividade e melhorar o desempenho ambiental da empresa.

A estrutura documental está definida de acordo com o esquema apresentado:



Estrutura documental do Sistema de Gestão

A informação documentada retida, que evidencia a realização das atividades, é inerente a todos os níveis desta estrutura documental. As responsabilidades relativas à gestão destes documentos encontram-se descritas no procedimento P.01 – Controlo da informação documentada.

Descrição do Sistema de Gestão

O Sistema de Gestão da SOGILUB está desenvolvido nas vertentes da qualidade e ambiente, aplicando-se às atividades no âmbito anteriormente definido. Estando o âmbito da atividade vocacionada para a gestão de fluxos, nomeadamente de produtores de óleos novos (PrON's), produtores de óleos usados (PrOU's), operadores de gestão de resíduos (OGR's) e destinos finais, o Sistema de Gestão reflete o grau de influência – maior ou menor – que é possível exercer sobre estes intervenientes, nomeadamente em termos de desempenho ambiental.

Abordagem por Processos – Definição dos Tipos de Processos

A SOGILUB definiu dois tipos de processos:

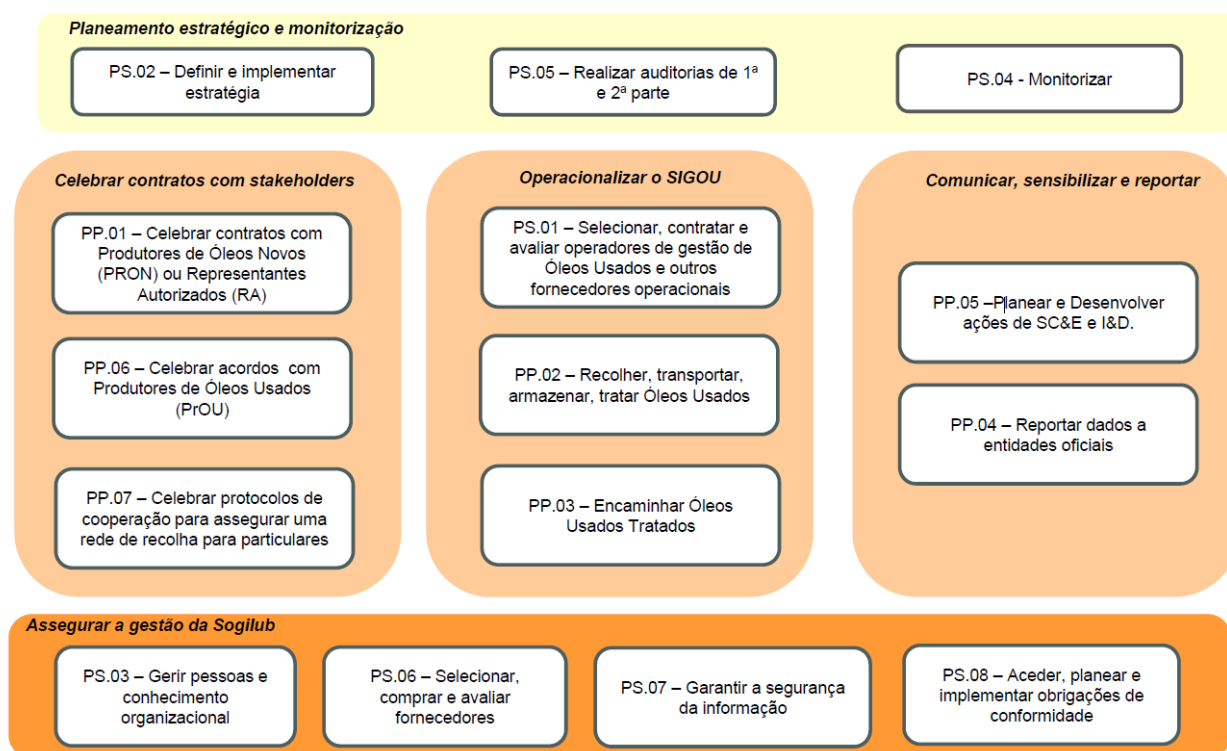
- **Processos Principais (PP):**

Têm um impacto direto sobre a satisfação dos clientes. Reagrupam as atividades ligadas ao fluxo de prestação do serviço. Estes processos “começam” e “acabam” no cliente. Ex.: PP.01 – Celebrar contratos com produtores de óleos novos.

- **Processos de Suporte (PS):**

Não criam valor diretamente perceptível para o cliente externo, mas são necessários ao funcionamento da organização e à sua perenidade, dando resposta às necessidades e expectativas das partes interessadas. Reagrupam todas as atividades concebidas para agir sobre o funcionamento e a dinâmica da melhoria contínua da organização. Permitem orientar e assegurar a coerência dos processos orientados a cliente. Ex.: PS.03 – Gerir pessoas e conhecimento organizacional.

No esquema seguinte descreve-se a estrutura de processos da SOGILUB:



Mapeamento de processos

No quadro seguinte descrevem-se quais os processos e principais inputs e outputs. Remete-se para as descrições de processos, para uma descrição mais detalhada.

CÓD.	DESIGNAÇÃO DO PROCESSO	FINALIDADE DO PROCESSO	OUTPUTS	INPUTS	GESTOR PROCESSO
PS.01	Selecionar, contratar e avaliar OGR e outros fornecedores operacionais	Assegurar a implementação de mecanismos de seleção e avaliação de operadores de gestão de óleos usados, recorrendo a critérios objetivos e transparentes, alinhados com a Política de Gestão.	Contratos com OGR / fornecedores; Fornecedores que cumprem os requisitos do Procedimento e Consulta ao Mercado (PCM); Fornecedores avaliados; Correções ações preventivas e corretivas definidas pelos OGR e IQF.	Requisitos legais aplicáveis; Requisitos inseridos na Licença da SOGILUB.	Coordenador de Operações
PS.02	Definir e implementar estratégia	Assegurar que as orientações estratégicas da organização: são definidas, com base na análise do contexto, identificação de necessidades e expectativas de partes interessadas relevantes; são consideradas na definição de riscos e oportunidades; são desdobradas em objetivos e metas e acompanhados com vista à sua concretização.	Decisões e ações relativas a: Melhoria da eficácia do SGQA e dos processos; Melhoria do serviço relacionado com os requisitos dos clientes; Melhoria do desempenho ambiental da organização; Possíveis alterações à Missão, Visão, Valores, Política; Objetivos e Metas; Necessidades em recursos; Missão, Visão, Valores e Política divulgada e compreendida na Organização, disponível para as Partes Interessadas; Objetivos e Metas divulgados, Cumpridos; Projetos fechados; Riscos e oportunidades tratados.	Licença e Estatutos	Diretor Geral
PS.03	Gerir pessoas e conhecimento organizacional	Garantir que todas as pessoas estão aptas a executar as suas funções, usando para tal ferramentas de descrição de funções, de gestão de desempenho, de recrutamento e de identificação de necessidades de formação, assegurando a satisfação e motivação geradora de produtividade das pessoas. Assegurar a sistematização do conhecimento organizacional, a manutenção do mesmo e partilha de informação na organização. Planear e executar ações de formação para partes interessadas.	Pessoas competentes e motivadas; Registos de competências; Decisões relativas às pessoas (formação, desenvolvimento e retribuição variável).	Política de Recursos Humanos; Orientações estratégicas; Obrigações e conformidade; Auditorias de HST; Necessidades e competências.	Diretor Geral
PS.04	Monitorizar	Obter dados tratados sobre o desempenho do Sistema de Gestão, para posterior análise pela Gestão de Topo	Resultados de monitorização e tratamento estatístico	Dados do desempenho ambiental; Controlo operacional ambiental; Requisitos legais aplicáveis; Satisfação de clientes; Desempenho dos processos; Condições de trabalho e instalações da Sogilub; Avaliação de Fornecedores; Sistema de gestão implementado.	Coordenador de Análise Estatística e Planeamento
PS.05	Realizar auditorias de primeira e segunda parte	Auditar o sistema, com vista à determinação da sua conformidade com os referenciais e os requisitos legais aplicáveis, verificação da sua eficácia e grau de implementação. Determinar ações com vista à melhoria do sistema	Programa de Auditorias cumprido, dentro dos recursos alocados; Constatações; Ações de melhoria implementadas.	Resultados da gestão dos processos; Referenciais; Resultados de auditorias anteriores	Coordenador de Análise Estatística e Planeamento
PS.06	Selecionar, comprar e avaliar fornecedores	Assegurar a implementação de mecanismos de seleção, compra e avaliação de fornecedores de materiais e serviços	Fornecedores e subcontratados avaliados e informados relativamente ao seu desempenho; Planos incluindo correções, ações corretivas e oportunidades de melhoria, com vista à melhoria contínua do seu desempenho; Pagamentos efetuados atempadamente	Necessidade de um novo fornecedor de materiais ou serviços; Obrigações legais aplicáveis; Licença; Lei da Concorrência.	Técnico Administrativo e Financeiro
PS.07	Garantir a segurança da informação	Estabelecer procedimentos para preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis: Proteger a informação confidencial da Sogilub; Assegurar que apenas os colaboradores autorizados tenham acesso à informação confidencial da empresa; Garantir a integridade da informação da Sogilub - Assegurar que a informação da empresa seja precisa e confiável; Manter a disponibilidade da informação da Sogilub - Assegurar que a informação da empresa esteja disponível quando necessário.	-Informação protegida e disponível onde necessário; Constatações registadas e tratadas; Regras e Procedimentos implementados; Pessoas informadas e formadas; Inventário de fontes de informação atualizado	Política de Gestão; Obrigações de conformidade	Coordenador de Operações
PS.08	Aceder, planear e implementar obrigações de conformidade	Identificar obrigações de conformidade, planear a implementação e assegurar a sua integração no sistema de gestão	Obrigações de conformidade implementadas; Base de dados atualizada	Atividades e serviços da Sogilub; Atividades e serviços de fornecedores e subcontratados; Requisitos de entidades oficiais	Diretor Geral

	DESIGNAÇÃO DO PROCESSO	FINALIDADE DO PROCESSO	OUTPUTS	INPUTS	GESTOR PROCESSO
PP.01	Celebrar contratos com Produtores de Óleos Novos ou Representantes Autorizados	Contratualizar a relação com o Produtores de Óleos Novos (PrON's) ou Representantes Autorizados (RA) que transferem a responsabilidade para a SOGILUB, pela gestão dos óleos usados.	Contrato com PrON ou RA; Adenda ao contrato; Certificado anual; Quantidades colocadas no mercado (global); Cobranças.	Requisitos legais; Licença; Contacto do PrON ou RA; Adenda RA.	Técnico de Clientes e Gestão de Contas
PP.02	Recolher, transportar, armazenar, tratar Óleos Usados	Recolher, transportar, armazenar e tratar óleos usados.	Stock de óleo tratado para regeneração, reciclagem ou valorização; Fatura e recebimento Dados atualizados no SI-OIL.	Contacto do PROU Licença Requisitos legais aplicáveis; Plano de Emergência e Contingência óleo usado Manual de Gestão de Recolha; Manual de Procedimentos Operacionais; Manual de boas práticas.	Coordenador de Operações
PP.03	Encaminhar óleos usados tratados	Identificar um destino para os óleos tratados e entregá-los aos clientes.	Produto expedido e entregue no destino final; Recebimentos.	Especificação técnica para óleos usados aprovada pela APA; Resultados de controlo analítico (produto acabado); Stock existente; Requisitos legais.	Coordenador de Operações
PP.04	Reportar dados a entidades oficiais	Assegurar a comunicação de elementos de informação que satisfaçam os requisitos da licença, bem como as necessidades de todas as partes interessadas no desempenho do SIGOU, dando transparência e credibilidade a todo o sistema.	Relatórios e dados aprovados e publicados; Informação adicional prestada; Respostas a partes interessadas relevantes.	Licença; Dados com origem no SIGOU; Outras necessidades de Informação; Requisitos legais e outros aplicáveis; Referenciais normativos.	Coordenador de Análise Estatística e Planeamento
PP.05	Planear e desenvolver ações de SC&E e I&D	Assegurar o planeamento e desenvolvimento de ações de sensibilização, comunicação, educação, investigação, desenvolvimento ou projetos no âmbito do SIGOU. Assegurar o planeamento e controlo de alterações ao sistema de gestão.	Plano de SC&E, I&D e outros projetos cumpridos ou desvios justificados; Projetos fechados e documentados.	Licença; Necessidades de sensibilização e comunicação públicas; Linhas de orientação estratégica; Necessidade de conceção e desenvolvimento.	Coordenador de Análise Estatística e Planeamento
PP.06	Celebrar acordos com Produtores de Óleos Usados	Contratualizar a relação com os Produtores de Óleos Usados (PROU's) onde se estabelecem as normas da relação entre a SOGILUB e o PROU.	Ações de sensibilização a PROU's; Acordo de adesão disponível no Prouweb	Requisitos legais; Licença; Pedido de recolha.	Coordenador de Operações
PP.07	Celebrar protocolos de cooperação para assegurar uma rede de recolha para particulares	Contratualizar a relação com Entidades que recebem óleos lubrificantes usados, provenientes dos cidadãos e que estão abrangidos pelo Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU).	- Contrato/protocolo de cooperação e aditamento; Resposta às solicitações de particulares e consequente amplitude na cobertura territorial.	Requisitos legais; Licença; Contato do Cidadão ou Entidades .	Técnico de Clientes e Gestão de Contas

Processos da SOGILUB

Na representação esquemática dos mapeamentos dos processos (fichas de descrição de processos) foram considerados os seguintes aspetos:

- finalidade do processo;
- gestor do processo;
- definição do âmbito a que se refere o processo;
- glossário (quando aplicável);
- atividades - sequência de atividades que visam transformar dados de entrada (inputs) em dados de saída (outputs);
- identificação dos inputs e outputs dos processos;
- identificação das interfaces com as funções da SOGILUB e a definição das responsabilidades e autoridade para os processos;
- impressos/documentos oriundos das atividades do processo bem como, o seu controlo;
- a identificação e definição das interações com outros processos;
- os recursos necessários para a concretização dos processos;
- a definição de indicadores de monitorização e medição do desempenho do processo.

Com a implementação do sistema de gestão integrado, a SOGILUB pretende ter uma visão crítica sobre os seus processos e melhorar continuamente a sua eficácia.

O gestor de processo possui as seguintes atribuições:

1. Elabora a ficha de descrição de processos:
 - a. define as atividades para os processos e interações entre os mesmos;
 - b. define os recursos necessários;
 - c. define indicadores de desempenho para medição ou monitorização e sugere objetivos;
2. Acompanha a realização do processo no dia-a-dia, assegurando-se da eficácia do mesmo;
3. Calcula os seus indicadores de desempenho, com a frequência estipulada no processo e avalia o grau de concretização dos objetivos, definindo ações em caso de desvio aos mesmos;
4. Participa nas atividades de revisão dos processos - revisão do encadeamento das atividades, dos fluxos entre as atividades de modo a identificar:
 - a. atividades geradoras de não qualidade, custos, atrasos;
 - b. redundâncias e atividades sem valor acrescentado;
 - c. pontos críticos a nível da interface entre os processos;
5. Participa na definição das ações de melhoria ou ações corretivas a implementar com vista à adequação do processo à política de gestão e objetivos/metast - modificação da afetação de recursos, atualização dos objetivos e afinação dos indicadores de desempenho;

6. Implementa as ações de melhoria nos processos.

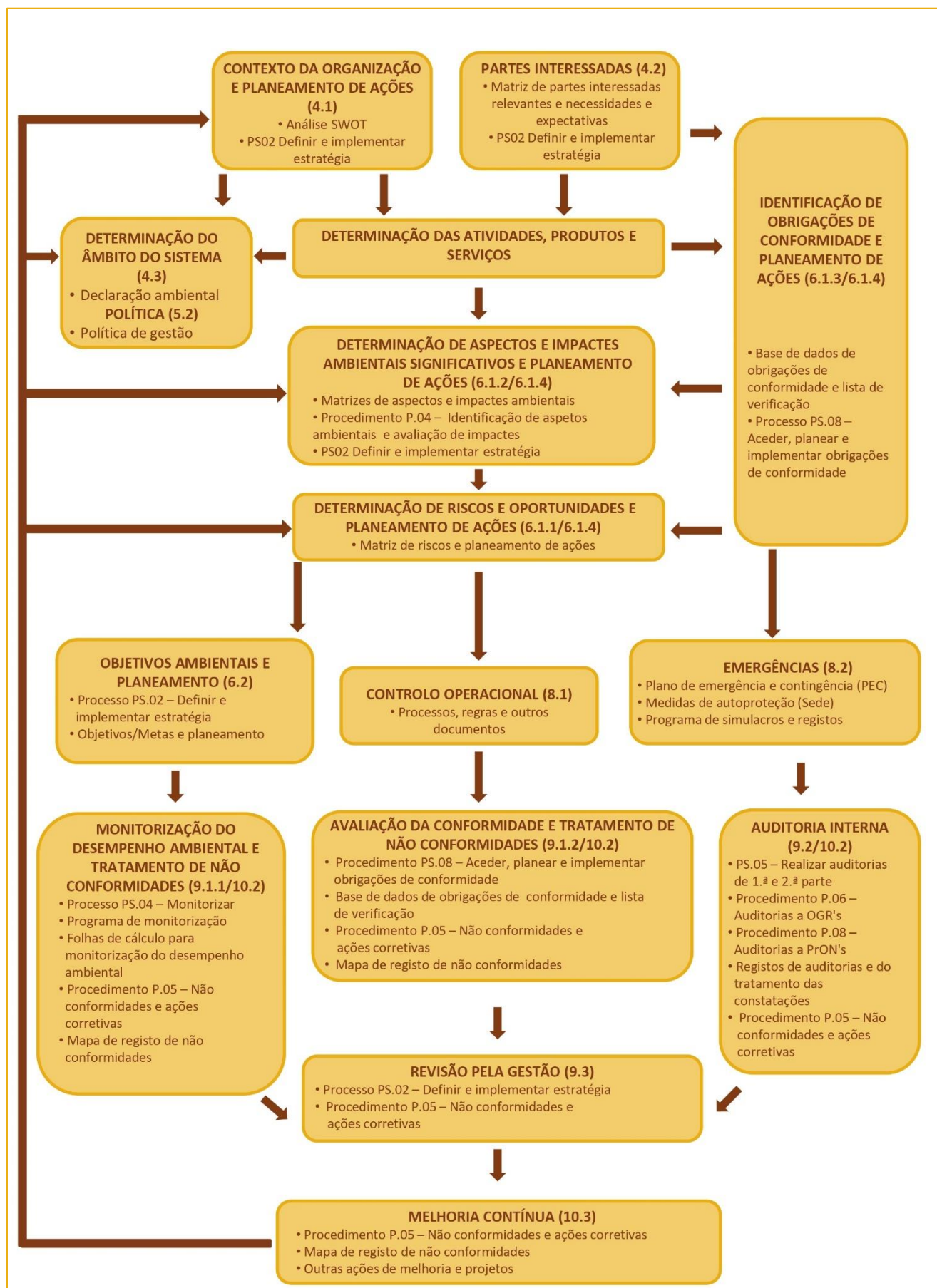
Procedimentos

De igual modo, apresentam-se, no quadro seguinte, os procedimentos definidos pela SOGILUB no âmbito do seu sistema de gestão, bem como a responsabilidade pela sua gestão.

P.01	Controlo de informação documentada	Técnico de Clientes e Gestão de Contas
P.04	Identificação de aspetos ambientais e avaliação de impactes	Coordenador de Operações
P.05	Não conformidades e ações corretivas	Diretor Geral
P.06	Auditorias a OGR's e inventário físico	Coordenador de Operações
P.07	Avaliação da satisfação de clientes	Técnico de Clientes e Gestão de Contas
P.08	Auditorias a PrON's	Técnico de Clientes e Gestão de Contas

Procedimentos da SOGILUB

Numa vertente eminentemente ambiental, o esquema seguinte apresenta a estruturação do sistema de gestão ambiental, o qual encontra-se totalmente integrado com o sistema de gestão da qualidade acima descrito.



2.3. Participação dos Trabalhadores

Reconhecendo a importância dos trabalhadores na implementação dos seus sistemas de gestão (qualidade e ambiente), a SOGILUB sempre abordou a concepção e implementação dos seus sistemas de forma participativa. A concepção visou a descentralização das responsabilidades, não existindo a figura de “gestor do sistema de gestão”: cada colaborador tem tarefas e atribuições no âmbito da gestão. Tendo sido uma opção no início da concepção do sistema de gestão, esta orientação manteve-se, uma vez que todos assumem o seu papel numa organização essencialmente vocacionada para a proteção do ambiente.

O método adotado para a participação ativa dos trabalhadores consiste em:

- atribuição da gestão de projetos ou objetivos/metastas a vários colaboradores, com *reporting* periódico à Direção Geral;
- atribuição da responsabilidade pela gestão dos procedimentos e processos a vários colaboradores;
- a recolha de dados para a avaliação de aspetos e impactes ambientais é efetuada com a participação do Coordenador de Operações, quando se ache necessário;
- verificação da conformidade legal efetuada internamente por colaboradores com as valências adequadas e apoio de assessoria externa;
- o sistema de tratamento de não conformidades é descentralizado e permite que todos registem ocorrências e participem no processo de melhoria contínua;
- 2 dos 5 colaboradores estão qualificados para a realização de auditorias integradas;
- as revisões pela gestão são efetuadas com os inputs e a participação de todos os colaboradores da SOGILUB e apoio de consultor externo;
- vários colaboradores fornecem dados para a Declaração Ambiental e participam na sua elaboração;
- comunicação dos sucessos e insucessos da organização, de maneira informal;
- em iniciativas no âmbito da comunicação com partes interessadas, todas as propostas são partilhadas entre todos para obtenção de inputs e revisão de conteúdo (agendas, folhetos, cartas, emails...);
- participação alargada dos colaboradores em sessões de brainstorming para planeamento do sistema de gestão (análise SWOT, necessidades e expectativas das partes interessadas, análise de risco).

O estilo de gestão pouco formal e a abertura da Direção Geral permitem este tipo de abordagem participativa.

Partes interessadas e comunicação proativa

A SOGILUB identificou as suas partes interessadas e desenvolve ações de comunicação periódicas assentes na transparência e rigor. Essas visam divulgar o SIGOU, os seus procedimentos e têm por objetivo informar e fidelizar as partes interessadas.

Receção de comunicações relevantes de partes interessadas externas

As comunicações são recebidas sob forma de ofício, fax ou mail. São registadas em aplicação informática própria e em ficheiro Excel pela Assistente Administrativa e de Fornecedores (apenas para as comunicações de entidades oficiais). Todas as comunicações são objeto de resposta, sempre validadas pelo Diretor Geral.

Reclamações e inspeções

Não foram registadas, em 2024, quaisquer reclamações ambientais de partes interessadas. A SOGILUB não foi objeto de inspeções por parte das Autoridades em 2024.

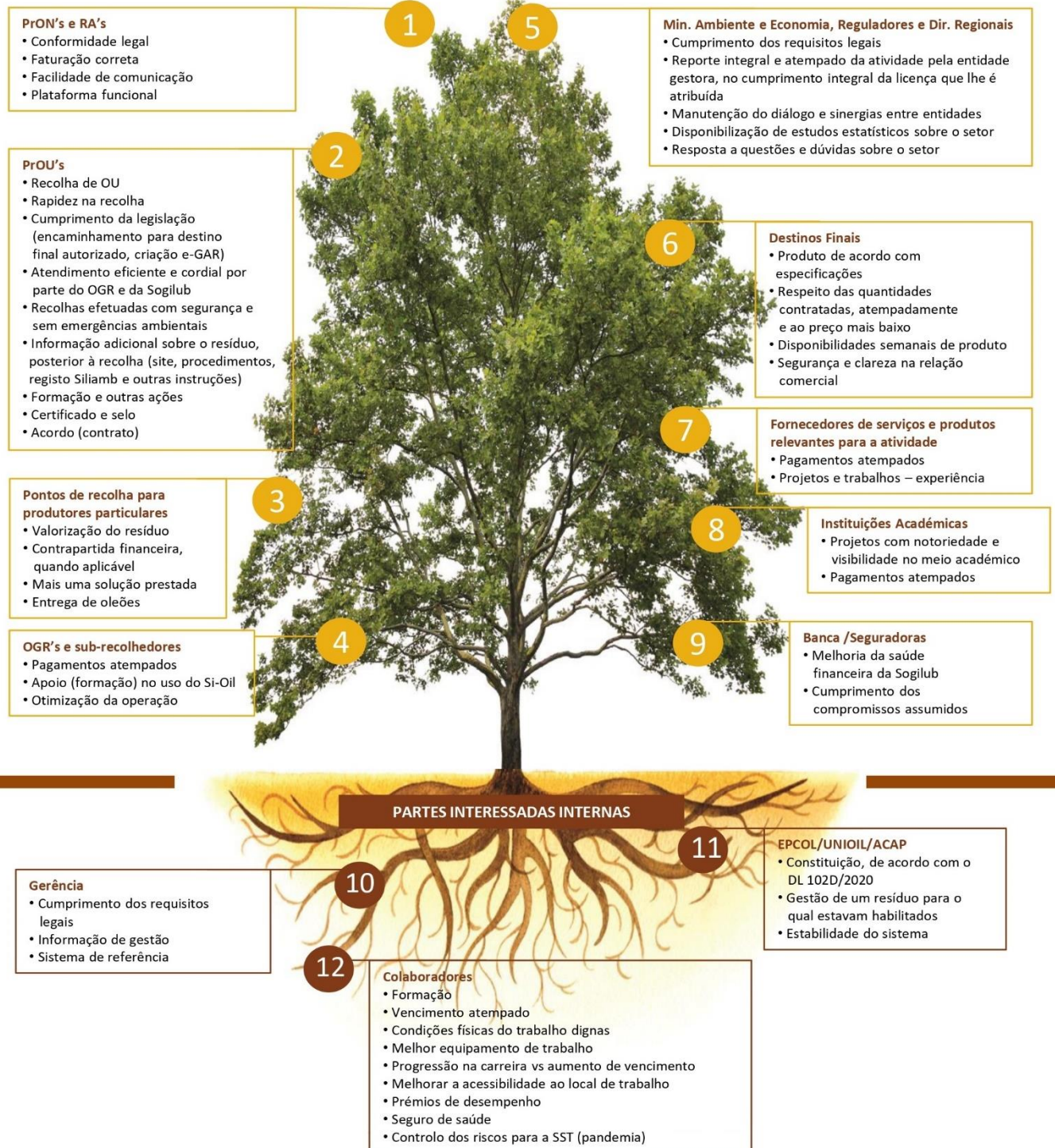
Necessidades e expectativas de partes interessadas relevantes

A SOGILUB identificou as suas partes interessadas relevantes, bem como as suas necessidades e expectativas.

As partes interessadas relevantes são as que proporcionam risco significativo para a sustentabilidade organizacional, se as suas necessidades e expectativas não forem satisfeitas. O objetivo da SOGILUB consiste em proporcionar valor a essas partes interessadas relevantes, mitigando o risco de incumprimento.

A organização definiu uma metodologia própria em que foram considerados os critérios: grau de influência, grau de proximidade e grau de dependência, tendo sido identificadas as partes interessadas relevantes que se encontram a seguir descritas, bem como os seus requisitos.

PARTES INTERESSADAS EXTERNAS RELEVANTES



Página em branco.



3

ASPETOS
E IMPACTES
AMBIENTAIS

3. ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS

A SOGILUB determina os seus aspetos ambientais anualmente, com base na metodologia definida no procedimento P.04 – Identificação de aspetos ambientais e avaliação de impactes. A sequência de atividades a seguir descrita indica as etapas que conduzem à construção das matrizes de aspetos e impactes ambientais e à determinação dos aspetos ambientais significativos.

A principal singularidade deste sistema de gestão encontra-se relacionada com a atividade da SOGILUB: em termos ambientais a sua atuação situa-se essencialmente a nível da influência das partes interessadas incluídas na sua cadeia de valor nomeadamente os operadores de gestão de resíduos. Aí reside, de facto, o principal desafio deste sistema de gestão.



	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Equipas de Trabalho	A SOGILUB organiza o levantamento de aspetos ambientais em Equipas de Trabalho compostas pelos colaboradores. As equipas procedem à identificação das atividades, produtos e serviços da SOGILUB e dos fornecedores, incluindo subcontratados. Podem ser realizadas atividades de levantamento de terreno para apoiar este trabalho.
2	Equipas de Trabalho	As Equipas de Trabalho identificam e caracterizam os aspetos ambientais, tendo como ponto de partida listas pré-definidas, associadas às tabelas de aspetos ambientais.
3	Equipas de Trabalho	As Equipas de Trabalho procedem à avaliação dos impactes ambientais de acordo com os critérios definidos em anexo no 3.1.
4	Equipas de Trabalho	Os aspetos ambientais não significativos são registados como tal. Podem ser objeto de controlo operacional ou monitorização, caso seja decidido pela SOGILUB.
5	Equipas de Trabalho	Os aspetos ambientais significativos são objeto de planeamento para integração no SGQA como: objetivos e metas, controlo operacional, emergências monitorização se necessário, para, de acordo com os critérios definidos em anexo, serem tendencialmente minimizados (ou no caso dos impactes positivos, serem maximizados).
6	Coordenador de Operações	O resultado da identificação de aspetos e impactes ambientais é comunicado pelo Coordenador de Operações aos colaboradores, adotando para tal os meios seguintes: reunião, email, envio da Declaração Ambiental atualizada, ou qualquer outro que julgue conveniente.
7	Coordenador de Operações Equipa de Trabalho	A matriz de aspetos ambientais é atualizada pelas Equipas de Trabalho, sempre que surgem novos aspetos ambientais (ex: novos serviços ou estruturas) ou outras circunstâncias pertinentes, como sendo não conformidades oriundas de auditorias e emergências. Na ausência da identificação de necessidades de atualização, os resultados da identificação dos aspetos e avaliação dos impactes ambientais serão revistos, pelo menos, uma vez por ano pelo Coordenador de Operações. No caso de surgirem atividades pontuais que impliquem a realização de atividades com aspetos ambientais associados (exemplo: projeto de investigação e desenvolvimento), são elaboradas matrizes para a duração da atividade, permitindo gerir os impactes significativos identificados. O Coordenador de Operações é responsável por espoletar esta atividade. As tabelas são consideradas como registos, conforme descrito no procedimento P.01 – Controlo da informação documentada.

Com um grau de influência ainda menor por parte da SOGILUB, mas ainda assim de identificação obrigatória, residem os aspetos ambientais dos produtores de óleos novos e dos clientes, recetores dos óleos usados tratados.

Os aspetos ambientais dos clientes mereceram o desenvolvimento de uma ferramenta específica, uma vez que o grau de conhecimento das suas atividades é reduzido e baseia-se na informação que foi possível identificar. Abaixo, apresentam-se os métodos para a avaliação da significância dos impactes ambientais.

3.1. Metodologia de Identificação e Avaliação de Aspetos e Impactes Ambientais

Descrição dos Critérios para Avaliação dos Impactes Ambientais (Atividades SOGILUB, PrON's, PrOU's ou OGR's)

1. Avaliação e classificação dos aspetos ambientais

A significância dos aspetos e impactes ambientais é determinada com base em dois critérios principais:

- a) Severidade (impactes negativos) ou Benefício (impactes positivos);
- b) Frequência (situações de processo normais ou anómalas) ou Probabilidade (situações de emergência).

A classificação da severidade/benefício dos impactes ambientais é efetuada com base numa escala de 1 a 4, representada no quadro seguinte, de acordo com a sua magnitude e gravidade.

SEVERIDADE/BENEFÍCIO DO IMPACTE AMBIENTAL	PONTUAÇÃO
Elevado	4
Médio	3
Reduzido	2
Muito baixo	1

Classificação da severidade/benefício ao nível do impacte

Estes critérios são objetivados por meio da tabela de severidades/benefícios anexa à tabela de aspetos e impactes ambientais.

A Frequência/Probabilidade consiste na classificação da ocorrência do aspeto em situações de operação normal ou anómala (frequência) e em situações de emergência (probabilidade), de acordo com as escalas, de 1 a 4, apresentadas nas tabelas seguintes.

3 | ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS

FREQUÊNCIA ASSOCIADA À LABORAÇÃO NORMAL OU ANÓMALA		VALOR A ATRIBUIR
Muito elevada	contínuo ou mais do que uma vez por dia	4
Elevada	mais do que uma vez por semana, até uma vez por dia	3
Moderada	mais do que uma vez por mês, até uma vez por semana	2
Reduzida	uma vez por mês ou menos	1

Classificação da frequência de ocorrência em situações operacionais normais e anómalas

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA		ORDEM DE GRANDEZA (orientativo)	VALOR A ATRIBUIR
Muito elevada	ocorrência muito provável	maior ou igual a 1 vez/ano	4
Elevada	ocorrência muito regular	maior ou igual a 1 vez/5 anos	3
Moderada	razoável probabilidade de ocorrência	maior ou igual a 1 vez/10 anos	2
Reduzida	baixa probabilidade de ocorrência	maior ou igual a 1 vez/20 anos	1

Classificação da probabilidade de ocorrência em situações de emergência

A avaliação de significância dos aspetos ambientais é efetuada em função da severidade / benefício e da frequência / probabilidade. Considera-se que o primeiro critério representa um indicador mais relevante, pelo que a significância global é dada pela seguinte expressão:

$$2 \times (S/B) + (F/P)$$

Significância, quer em termos positivos, quer em termos negativos:

Nível A	Muito significativo (significância entre 11 e 12)
Nível B	Significativo (significância entre 9 e 10)
Nível C	Pouco significativo (significância entre 6 e 8)

Considera-se que um aspeto ambiental é significativo, ou seja, de integração no Sistema Integrado de Gestão, quando obedece à seguinte condição:

Aspetos com impactes negativos ou positivos cuja pontuação

$$2 \times (S/B) + (F/P) \geq 9$$

2 . Utilização de filtro de significância:

A existência de uma reclamação ambiental, considerada após análise como justificada, torna um aspeto ambiental não significativo num aspeto ambiental significativo. Esta situação é classificada de um modo binário, com 0 (sem reclamações) ou 1 (existe pelo menos uma

reclamação). São então considerados de igual modo aspetos ambientais significativos aqueles que obedecem à seguinte condição:

**Aspetos com impactes negativos cuja pontuação
 $2 \times (S/B) + (F/P) < 9$ e Filtro de Significância = 1**

A aplicação deste filtro de significância cessa quando a reclamação foi tratada, motivou uma ação corretiva implementada e eficaz. O valor do filtro é eliminado após revisão das matrizes.

Os aspetos ambientais significativos são objeto de planeamento para integração no SGQA, como:

1. objetivos/metast: objetivos considerados estratégicos para a organização;
2. controlo operacional: aspetos que podem ser controlados via definição de procedimentos, sensibilização/formação;
3. emergências;
4. ou monitorização;

para, de acordo com os critérios que a seguir se definem, serem tendencialmente minimizados ou, no caso dos impactes positivos, serem maximizados.

Podem ser definidos planos específicos para a gestão de aspetos ambientais significativos, caso seja necessário, fazendo uso do impresso de Controlo de Projetos, se necessário ou outro formato que inclua etapas, responsáveis, prazos e recursos.

Os resultados da identificação de aspetos e impactes ambientais são comunicados pelo Coordenador de Operações aos colaboradores, adotando para tal os meios seguintes: reunião, email, envio da Declaração Ambiental atualizada, ou qualquer outro que julgue conveniente.

Metodologia de Avaliação de Impactes Ambientais para Clientes (compradores de Óleos Usados Tratados)

A SOGILUB aplicou o seu método para a avaliação dos impactes ambientais dos clientes, baseado nos critérios:

- Severidade;
- Gestão;
- Requisitos Legais;
- Probabilidade;

3 | ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS

Os parâmetros são pontuados de 1 (menor impacto) a 10 (maior impacto), de acordo com os critérios seguintes:

CRITÉRIOS	Consumo de outros recursos e matérias-primas	Clas.	Consumo de Energia	Clas.	Produção de Resíduos	Clas.	Emissões atmosféricas	Clas.	Consumo de água	Clas.	Consumo de combustível	Clas.	Emergências Ambientais	Clas.	Operação de Valorização Efetuada	Clas.
Severidade	Quantidade regenerada/reciclada < 3000 ton	1	Consumo de energias renováveis	1	Sem produção de resíduos	1	Sem emissões	1	Sem consumo	1	Território Nacional	1	Sem emergências	1	Valorização Energética	1
	Quantidade regenerada/reciclada > 3001 a < 7500 ton	2	Consumo de energia elétrica	2	Produção de resíduos não perigosos	2	Gases inertes	2	Água da rede	2	Na UE	2	Emergências Ambientais sem impacto	2	Reciclagem	2
	Quantidade regenerada/reciclada > 7501 ton	3	Consumo de combustíveis fósseis	3	Produção de resíduos perigosos	5	Gases tóxicos e perigosos	5	Água de furo, retirada do meio hídrico	3	Fora da UE	3	Emergências Ambientais com impacto	5	Regeneração	5
Gestão	Gestão indireta dos impactos														1	
	Gestão direta com medidas de minimização														2	
	Gestão direta sem medidas de minimização														5	
Requisitos Legais	Não se aplica														1	
	Cumprir os requisitos legais														2	
	Não cumpre os requisitos legais														10	
Probabilidade	1x ano														1	
	1x mês														3	
	Todos os dias														5	

O valor da significância é dado pela seguinte expressão:

$$\text{SIGNIFICÂNCIA DO IMPACTE} = \text{Severidade} \times \text{Gestão} \times \text{Requisitos Legais} \times \text{Probabilidade}$$

Critério de significância: S ≥ 60

Sendo que a capacidade de influenciar os clientes é extremamente reduzida, a SOGILUB não define ações no sentido de sugerir minimização de impactos ambientais e monitoriza o desempenho dos seus clientes.

A avaliação de significância permite também selecionar os destinos finais dos óleos usados tratados.

3.2. Síntese de Aspectos Ambientais Significativos

3.2.1. Aspectos Ambientais Diretos

Os aspectos ambientais diretos dizem respeito à atividade administrativa desenvolvida na sede da SOGILUB, distinguindo-se os seguintes aspectos ambientais significativos, para condições de operação normais.

Não se registam situações de emergência consideradas como aspectos ambientais significativos diretos.



ASPETO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	CONSIDERAÇÕES DE OPERAÇÃO	LOCAL	MEIO DE CONTROLO
Gestão de resíduos perigosos (óleos usados)	Minimização do consumo de recursos naturais e da poluição do solo e da água	Normal	Gestão de óleos e lubrificantes usados	A atividade da Sogilub encontra-se focada na maximização deste impacte positivo, através do cumprimento das metas da sua licença.
Reutilização de materiais	Minimização do consumo de recursos naturais	Normal	Atividades administrativas da SOGILUB	Mantém-se a política de reutilização de papel.
Consumo de matérias-primas e materiais (papel) (folhas de papel/ano)	Impacte indireto da sua produção oriundo de florestas não sustentáveis, sustentáveis (FSC) e reciclado	Normal	Atividades administrativas da SOGILUB e realização de Ações de Sensibilização Comunicação & Educação (SC&E) e Investigação & Desenvolvimento (I&D)	a) Implementação de medidas de desmaterialização dos processos administrativos b) Ações de SC&E e I&D em formato digital

3.2.2. Aspectos Ambientais Indiretos

Definem-se os aspetos ambientais indiretos como: aspeto ambiental associado a atividades de fornecedores (incluindo subcontratados), prestadores de serviços ou outros; ou seja, fora do âmbito da responsabilidade direta da SOGILUB, mas sobre as quais esta pode exercer influência (transporte e tratamento de óleos usados, produção de óleos usados).

3.2.2.1. Produtores de Óleos Novos e Uso de Óleos Novos

No âmbito da responsabilidade alargada da Sogilub de envolver todos os intervenientes no ciclo de vida do produto, foram identificados os aspetos ambientais relativos à produção e uso de óleo novo, tendo identificado os seguintes aspetos ambientais significativos e respetivos meios de controlo.



ASPEITO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	ATIVIDADE, PRODUTO OU SERVIÇO NA ORIGEM DO ASPEITO AMBIENTAL	MEIO DE CONTROLO
Consumo de matérias-primas (óleos base e aditivos), consumo de energia e emissões (não controlados pela SOGILUB)	Degradação ou consumo dos recursos naturais parcialmente renováveis, degradação da qualidade do ar, impactos indiretos da refinação do petróleo, impactos indiretos da produção dos aditivos	Produção de óleos lubrificantes novos	a) Implementação do plano de prevenção com linhas e ações em curso de implementação, que abrangem medidas de prevenção relativas a: 1. Melhoria dos produtos e processos 2. Melhorias do comportamento dos intervenientes no ciclo de vida 3. Adoção de melhorias complementares pela minimização dos impactos ambientais.
Consumo de óleos novos e produção de óleos usados	Impactes indiretos da sua produção, impactos do seu tratamento (no âmbito do SIGOU)	Uso de óleos novos	b) SIGOU

3.2.2.2. Produtores de Óleos Usados

Relativamente aos produtores de óleos usados (PrOU's), foram agrupados nas categorias pequeno, médio e grande PrOU, permitindo um agrupamento dos cerca de 18.000 PrOU's que anualmente entregam óleo usado ao SIGOU. Os sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGRU) e a rede DiY são considerados nesta mesma categoria. Considerando a metodologia adotada, identificou-se o seguinte aspeto e impacto ambiental significativo negativo nos PrOU's.



ASPEITO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	ATIVIDADE, PRODUTO OU SERVIÇO NA ORIGEM DO ASPEITO AMBIENTAL	MEIO DE CONTROLO
Produção de óleo usado contaminado com Cloro ou PCB	Impactes indiretos do seu tratamento	Armazenamento	- Site (Folheto e Manual Boas práticas para PrOU's) - Acordo de colaboração - Acções de SC&E

3.2.2.3. Operadores de Gestão de Resíduos

A maioria dos aspetos ambientais significativos identificados no sistema de gestão da SOGILUB diz respeito às atividades dos operadores de gestão de resíduos, incluindo os sub-recolhedores. A SOGILUB efetua periodicamente auditorias presenciais e não presenciais à sua rede de recolha e tratamento de óleos usados e solicita dados necessários para a avaliação de aspetos e impactes e verificação da conformidade legal.

A última recolha de dados é relativa ao ano de 2024 e teve como origem as auditorias e recolha de dados dos OGR's, onde foi identificado um novo aspeto positivo resultante da produção de energia elétrica por fontes renováveis para autoconsumo. O resultado da aplicação do método de avaliação de impactes ambientais encontra-se espelhado na imagem e tabela seguintes, que inclui os aspetos ambientais significativos de todos os OGR's (incluindo sub-recolhedores).

3 | ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS



ASPETO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	OPERAÇÃO	MEIO DE CONTROLO
Consumo de combustíveis (gás propano/gás natural)	Utilização de recursos naturais não renováveis	Recolha, transporte, descarga, armazenamento, tratamento e entrega de OU tratado a destino final	Face aos aspetos ambientais identificados, a SOGILUB desenvolve os seguintes meios de controlo, apostando na sua influência: - Existência de um procedimento operacional para o SIGOU, anexo ao contrato de prestação de serviços dos OGR's; - Auditorias presenciais e remotas; - Recolha anual de dados, visando conhecimento do desempenho ambiental, da conformidade legal das suas atividades e cumprimento das cláusulas do contrato com os OGR's; - Reuniões periódicas com os OGR's; - Envio de relatórios mensais sobre o desempenho da atividade de recolha, armazenamento e tratamento de OU pelos OGR's; - Envio de PEC e acompanhamento das Medidas de Autoproteção dos OGR. - Avaliação e controlo individualizado através do IQF (índice de qualificação de fornecedores)
Consumo de electricidade (rede)	Impactes indiretos da produção de energia elétrica		
Produção de resíduos de lamas	Impactes indiretos do seu tratamento		
Derrame de produtos perigosos	Impacte indireto do resíduo gerado ou degradação do solo e da qualidade da água		
Consumo de combustíveis (gasóleo)	Utilização de recursos naturais não renováveis		
Consumo de energia (todas as fontes, em TEP)	Degradação ou consumo importante dos recursos naturais parcialmente renováveis		
Produção de absorventes contaminados	Impactes indiretos do seu tratamento		
Incêndio	Degradação da qualidade do ar, solo, água, consumo de recursos		
Consumo de água da rede (m³/ano)	Degradação ou consumo importante dos recursos naturais parcialmente renováveis		
Consumo de combustíveis (fuel-óleo)	Utilização de recursos naturais não renováveis		
Produção de embalagens contaminadas	Impactes indiretos da sua valorização		
Consumo de matérias-primas e materiais (produtos químicos/plástico)	Impacte indireto da sua produção		
Consumo de água do furo (m³/ano)	Degradação ou consumo importante dos recursos naturais parcialmente renováveis		
Produção de energia elétrica por fontes renováveis para autoconsumo	Redução do consumo de electricidade por fontes não renováveis		

Meios de controlo

Um dos elementos fundamentais que pauta a atuação dos OGR's é o Manual de Procedimentos Operacionais do SIGOU que descreve as regras a cumprir pelos OGR's. Este documento constitui uma das principais ferramentas de controlo da SOGILUB e é monitorizado mensalmente através do Si-Oil.

Para os aspetos ambientais relacionados com a situação operacional das emergências, a SOGILUB exerce o seu grau de influência através da entrega do Plano de Emergência e Contingência e através do controlo das Medidas de Autoproteção elaboradas pelos OGR's. Nas atividades de auditoria realizadas são verificadas a existência de equipas formadas, meios de combate existentes e simulacros realizados, com determinação de ações de melhoria.

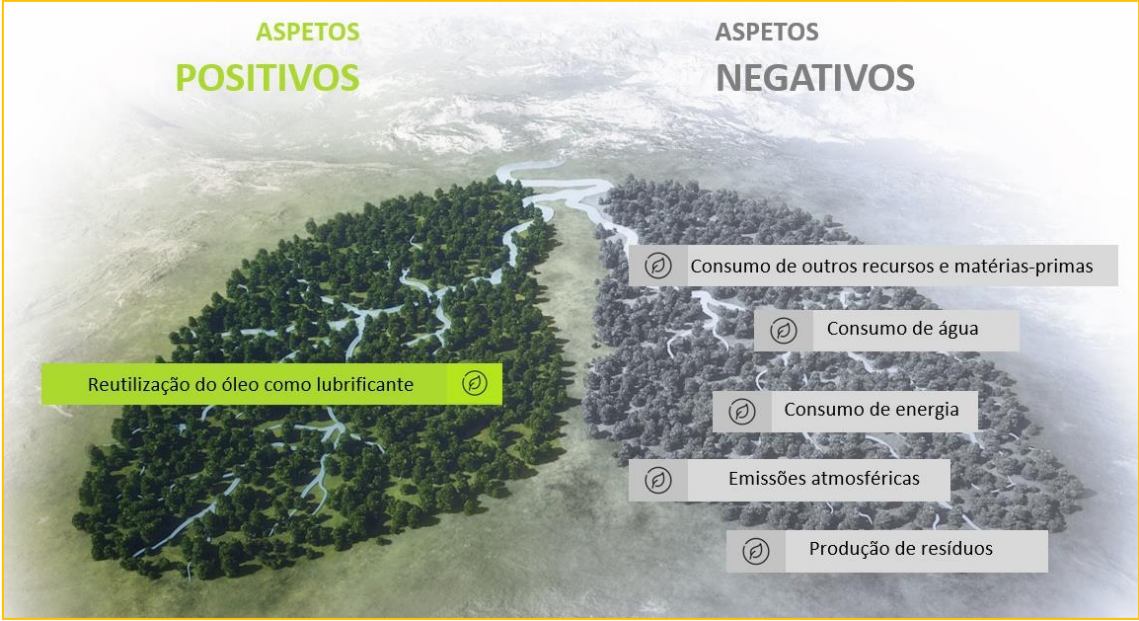
Para os restantes aspetos ambientais, o meio de controlo baseia-se na realização de auditorias visando a verificação da conformidade legal, a recolha de dados para identificação de aspetos e impactes ambientais e para a avaliação do desempenho. A SOGILUB emite um relatório de auditoria com identificação de não conformidade e oportunidades de melhoria, sendo efetuado um seguimento das ações empreendidas.

Os restantes fornecedores/prestadores de serviço da SOGILUB não apresentam aspetos significativos, de acordo com a metodologia adotada pela organização.

3.2.2.4. Clientes

Relativamente aos Clientes – Destinos Finais, a metodologia de avaliação dos impactes ambientais manteve-se semelhante ao ano anterior e permitiu identificar os aspetos significativos abaixo identificados.

De referir que, apesar de se exigir a estas entidades evidências de habilitação para o tratamento de óleos lubrificantes usados, o grau de influência exercido pela SOGILUB sobre o seu desempenho ambiental, é reduzido.



ASPETO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	ATIVIDADE, PRODUTO OU SERVIÇO NA ORIGEM DO ASPETO AMBIENTAL	MEIO DE CONTROLO
Consumo de outros recursos e matérias-primas	Depleção de recursos naturais não ou parcialmente renováveis	Regeneração	Monitorização/ validação das licenças ambientais e alvará de operadores de resíduos; Auditorias
Produção de Resíduos	Impactes indiretos do seu tratamento	Reciclagem Regeneração	
Emissões Atmosféricas	Poluição do ar		
Consumo de Água	Depleção de recursos naturais não ou parcialmente renováveis		
Consumo de Energia	Depleção de recursos naturais não ou parcialmente renováveis		



4

OBJETIVOS E METAS

4. OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

A SOGILUB define anualmente objetivos e metas focalizados no seu serviço e na prevenção da poluição, os quais estão relacionados com os aspetos ambientais significativos (indiretos, decorrentes da atividade dos OGR's e diretos, decorrentes da atividade da SOGILUB), de acordo com o seu processo PS.02 – Definir e implementar estratégia.

4.1. Objetivos e Metas Ambientais de 2024

Foram definidos e concretizados os objetivos e metas, apresentando-se em seguida o seu planeamento e resultado do acompanhamento periódico. Em 2024, a totalidade dos objetivos da licença foi atingida com sucesso, ultrapassando as expetativas delineadas no início do ano. Salienta-se que o objetivo relacionado com os derrames não foi atingido, pois, apesar dos esforços na sensibilização, dado o número muito significativo de recolhas efetuadas, ocorreu um derrame.

O objetivo relacionado com a implementação de ações na sequência do cálculo da pegada de carbono também não foi atingido, devido à dificuldade em obter fatores de emissão adequados à atividade da Sogilub. O mesmo encontra-se replaneado para 2025.

1 - Cumprir a taxa de recolha de óleos usados (OU) no âmbito do SIGOU							
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazo	Concretização e resultado
100%		 REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU recolhidos / (ON sujeitos a Ecovalor dos últimos 2 trimestres do ano n-2 e dos 2 primeiros trimestres do ano n-1 x 0,443)	Diretor Geral	1.1 - Aumentar a rede de DIY, no mínimo, em 2% [+6 pontos de recolha]; 1.2 - Incrementar sinergias com partes interessadas, para potenciar volumes e promover pontos DIY.	31-12-24	 Objetivo cumprido. 2024: 114% 1.1. Objetivo cumprido (2024: 286 pontos vs 279 em 2023) 1.2. No final do 4.º trimestre havia 13 protocolos celebrados com bombeiros.
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO							

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

2 - Cumprir a taxa de regeneração de OU no âmbito do SIGOU

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazo	Concretização e resultado
81%		 REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU enviados para regeneração no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral Coordenador de Operações	2.1 - Mapear os PrOU com OU suscetíveis de coagular; 2.2 Validação com OGR; 2.3 - Planear ação de Sensibilização para os PrOU's abrangidos.	31-12-24	 Objetivo cumprido. 2024: 83% PrOUs foram mapeados e validados com os OGR. Foi realizada a Ação de formação presencial aos PrOU, nas áreas de armazenagem, segregação e acessibilidade ao óleo usado, cujos principais objetivos definidos para a ação de formação eram a melhoria da qualidade dos óleos usados entregues e a redução dos impactos ambientais decorrentes do armazenamento do OU.
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO							

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

3 - Cumprir a taxa de reciclagem de OU no âmbito do SIGOU

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazo	Concretização e resultado
100%		 REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU reciclados / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral Coordenador de Operações	Nota: não se definem ações específicas para o atingimento deste objetivo/meta, uma vez que o mesmo se encontra cumprido	N/A	 Objetivo cumprido. Taxa de Reciclagem atingida em 2024: 100%
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO							

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 - Manter a taxa de valorização dos óleos recolhidos no âmbito do SIGOU (inclui regeneração e reciclagem)							
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazo	Concretização e resultado
100%		TARGET 12-5  SUBSTANTIALMENTE REDUZIR A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU valorizados no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral	Nota: não se definem ações específicas para o atingimento deste objetivo/meta, uma vez que o mesmo se encontra cumprido	N/A	 Objetivo cumprido. Taxa de Valorização atingida em 2024: 100%
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO							

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

5 - Influenciar ambientalmente os nossos subcontratados							
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazo	Concretização e resultado
Zero emergências (incêndio ou derrame)		TARGET 6-3  MELHORAR A QUALIDADE DA ÁGUA, O TRATAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS E A SUA REUTILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a libertação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo para metade a proporção de águas residuais não-tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização, a nível global.	Comparação com o histórico apresentado pelos OGR's (para OGR existentes)	Coordenador de Operações	5.1 – Acompanhar a existência e resultados de simulacros em OGR (por via das auditorias anuais); 5.2 - Na ocorrência de emergências, acompanhar o tratamento da ocorrência e monitorizar eventuais impactes ambientais nas instalações dos OGR ou PrOU; 5.3 - Continuação da utilização da ferramenta lessons learned; 5.4 - Formação e sensibilização para a área dos óleos usados, dos nossos subcontratados; 5.5 - Partilha de melhores praticas com os OGR e exigências de reporte do PEC semestralmente; 5.6 - Implementação de Plano de gestão de crise (simulacros).	31-12-24	 Objetivo não atingido: ocorrência de 1 derrame Auditorias a OGR realizadas entre setembro e novembro, que incluem esta temática na checklist; Tratamento da ocorrência acompanhado. Continuação da utilização da ferramenta lessons learned (LL01 2024); Realização de encontro de formação com OGR's; Envio das "lessons learned" para os OGR's.
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Derrame NEGATIVO							

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

6 - Favorecer a prevenção da produção de resíduos

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazo	Concretização e resultado
Abranger 20% dos PrON aderentes		 MELHORAR A EFICIÊNCIA NO CONSUMO DOS RECURSOS E NA PRODUÇÃO Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção e empenhar-se em dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o enquadramento decenal de programas sobre produção e consumo sustentáveis, com os países desenvolvidos a assumirem a liderança.	Número de reportes vs total de aderentes	Diretor Geral	6.1 - Dar continuidade e incentivar os PrON's a aderir ao projeto da Eco-eficiência (meta de adesão de mais 2 PrON's) e da Prevenção; 6.2 - Iniciar a monitorização do impacto ambiental da implementação do plano de prevenção; 6.3 - Rever os indicadores, se necessário.	31-12-24	 Objetivo cumprido. Prevenção – 23% (185 respostas de 802 produtores aderentes). Ecoeficiência: existiu um novo candidato, com produtos diferidos. Integração dos resultados do plano de prevenção nos indicadores ambientais.
 ASPETO(S) AMBIENTAL(AIS) RELACIONADO(S): Incêndio, derrame (combustíveis, eletricidade), produção de resíduos perigosos e não perigosos, emissões atmosféricas por fontes fixas, ruído NEGATIVO							

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

7 - Sensibilizar, comunicar e educar todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazo	Concretização e resultado
5% dos proveitos anuais estimados provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado		 Educação para o desenvolvimento sustentável e para uma cidadania global Até 2030, assegurar que todos os que aprendem adquiram conhecimento e competências necessárias para promover o desenvolvimento sustentável.	Proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Diretor Geral	7.1 - Cumprimento do Plano de atividades submetido à APA/DGAE para 2024 nas áreas de SC&E.	31-12-24	 Taxa de SC&E atingida em 2024: 5%, igual à meta.
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO							

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

8 - Financiar e apoiar o desenvolvimento de projetos de investigação e desenvolvimento

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazo	Concretização e resultado
1% dos proventos anuais estimados provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Proventos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Diretor Geral	8.1 - Cumprimento do Plano de atividades submetido à APA/DGAE para 2024 nas áreas de I&D 8.2 - Desenvolver práticas, internas e/ou externas, que permitam a obtenção de conhecimento tendentes à melhoria de processos de recolha, tratamento e encaminhamento dos OU, da segurança, do ambiente no ciclo de gestão dos OU.	31-12-24	 Taxa de I&D atingida em 2024: 1,5% , superior à meta.
 ASPECTO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO							

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

9 - Reduzir o impacto das atividades da Sogilub

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazo	Concretização e resultado
Pelo menos 1 ação implementada com redução de pegada de carbono		 Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização	Nº de ações implementadas	Coordenador de Operações	9.1 - Identificar um método que permita converter para emissões todas as iniciativas com cariz ambiental da Sogilub; 9.2 - Aplicar para 2 projetos piloto em 2024 (substituição dos acrílicos e melhoria do impacto ambiental dos acrílicos); 9.3 - Validar o método; 9.4 - Estabelecer metas para 2024; 9.5 - Implementar ações e monitorizar.	31-12-24	 Objetivo não cumprido. Implementação do GHG Protocol - Scope 1, 2 e 3 em curso. Ainda não está finalizado devido à dificuldade em encontrar fatores de emissão adequados.
 ASPECTO AMBIENTAL RELACIONADO: Consumo de papel NEGATIVO							

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

10 - Assegurar o equilíbrio económico e financeiro							
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazo	Concretização e resultado
Assegurar a solvabilidade necessária para a Sogilub dar cumprimento a todos os compromissos assumidos, dentro dos prazos estabelecidos.	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Resultados financeiros	Diretor Geral	10.1 - Garantir disponibilidades financeiras que assegurem a sustentabilidade das operações em todo o momento de acordo com as regras da nova licença (Reservas e Provisões); 10.2 - Elaboração dos documentos contabilísticos de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para entidades com fins não lucrativos; 10.3 - Reporte atempado dos resultados às Entidades Oficiais, seguindo as exigências do despacho 1172/2021 (modelo de cálculo da prestação financeira); 10.4 - Realização de auditoria económico-financeira.	31-12-24	 Resultados atingidos no final de 2024: -411K€ Apesar do resultado líquido do ano ter sido mais negativo que o esperado, a sustentabilidade das operações está assegurada, tendo a Sogilub uma reserva enquadrada nas regras da licença. Foi realizado o reporte atempado às Entidades Oficiais (Envio dos relatórios anuais e de contas a 12/4/2024 e envio do plano de atividades e orçamento previsional e do modelo de cálculo da atualização financeira atualizado a 30/10/2024).
ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO							

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4.2. Objetivos e Metas Ambientais para 2025

O nosso planeta enfrenta enormes desafios económicos, sociais e ambientais de que o ano 2024 foi exemplo, com as consequências dos conflitos militares atualmente em curso, que potenciam o clima de incerteza global. As questões da desinformação relacionadas com o desenvolvimento da inteligência artificial e os temas ambientais como as alterações climáticas estão na ordem do dia. A Sogilub mantém o seu esforço na concretização das metas da sua licença, ao qual se acrescenta a preocupação de mitigar os impactes da sua atividade no meio ambiente. Apresentam-se, de seguida, os objetivos e metas para 2025.

1 - Cumprir a taxa de recolha de óleos usados (OU) no âmbito do SIGOU						
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazos
100%		 Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização	OU recolhidos / (ON sujeitos a Ecovalor do último trimestre do ano n-2 e dos 2 primeiros trimestres do ano n-1 x 0,443)	Diretor Geral	1.1 - Aumentar a rede de DIY, no mínimo, em 2%	31/12/2025

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

2 - Cumprir a taxa de regeneração de OU no âmbito do SIGOU						
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazos
82%		 Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU enviados para regeneração no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral Coordenador de Operações	2.1 - Novo projeto I&D: Projeto extração supercritica de óleos usados 2.2 - Continuação do projeto de I&D Icaro [Computação e Processos Avançados para a Regeneração de Óleos Usados]	31/12/2025

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

3 - Cumprir a taxa de reciclagem de OU no âmbito do SIGOU						
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazos
100%		TARGET 12-5  SUBSTANTIALLY REDUCE WASTE GENERATION Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU reciclados / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral Coordenador de Operações	Nota: não se definem ações específicas para o atingimento deste objetivo/meta, uma vez que o mesmo se encontra cumprido	Não aplicável

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 - Manter a taxa de valorização dos óleos recolhidos no âmbito do SIGOU (inclui regeneração e reciclagem)						
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazos
100%		TARGET 12-5  SUBSTANTIALLY REDUCE WASTE GENERATION Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU valorizados no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral	Nota: não se definem ações específicas para o atingimento desse objetivo/meta, uma vez que o mesmo se encontra cumprido.	Não aplicável

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

5 - Influenciar ambientalmente os nossos subcontratados

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazos
0 Emergências (incêndio ou derrame)		 Melhorar a Qualidade da Água, o Tratamento das Águas Residuais e a sua Reutilização em Condições de Segurança Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a libertação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo para metade a proporção de águas residuais não-tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização, a nível global.	Comparação com o histórico apresentado pelos OGR's (para OGR existentes)	Coordenador de Operações	5.1 - Acompanhar a existência e resultados de simulacros em OGR (por via das auditorias anuais); 5.2 - Na ocorrência de emergências, acompanhar o tratamento da ocorrência e monitorizar eventuais impactos ambientais nas instalações dos OGR ou PrOU; 5.3 - Continuação da utilização da ferramenta lessons learned; 5.4 - Formação e sensibilização para a área dos óleos usados, dos nossos subcontratados; 5.5 - Partilha de melhores práticas com os OGR e exigências de reporte do PEC semestralmente; 5.6 - Implementação dos requisitos ADR.	31/12/2025

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

6 - Favorecer a prevenção da produção de resíduos

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazos
Abranger 20% dos PrON's aderentes		 Melhorar a Eficiência no Consumo dos Recursos e na Produção Melhorar Progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção e empenhar-se em dissociar o crescimento económico da degradação ambiental, de acordo com o enquadramento decenal de programas sobre produção e consumo sustentáveis, com os países desenvolvidos a assumirem a liderança.	Número de reportes vs total de aderentes	Diretor Geral	6.1 - Dar continuidade e incentivar os PrON's a aderir ao projeto da Eco-eficiência e da Prevenção.	31/12/2025

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

7 - Sensibilizar, comunicar e educar todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazos
5% dos proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado		 Educação para o desenvolvimento sustentável e para uma cidadania global Até 2030, assegurar que todos os que aprendem adquiram conhecimento e competências necessárias para promover o desenvolvimento sustentável.	Proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Diretor Geral	7.1 - Cumprimento do Plano de atividades submetido à APA/DGAE para 2024 nas áreas de SC&E	31/12/2025

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

8 - Financiar e apoiar o desenvolvimento de projetos de investigação e desenvolvimento

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazos
2% dos proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Diretor Geral	8.1 - Cumprimento do Plano de atividades submetido à APA/DGAE para 2025 nas áreas de I&D 8.2 - Desenvolver práticas, internas e/ou externas, que permitam a obtenção de conhecimento tendentes à melhoria de processos de recolha, tratamento e encaminhamento dos OU, da segurança, do ambiente no ciclo de gestão dos OU.	31/12/2025

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

9 - Combater as alterações climáticas e os seus impactes

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazos
Pelo menos 1 ação implementada com redução de pegada de carbono		 Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos. Integrar medidas relacionadas com as alterações climáticas nas políticas, estratégias e planos nacionais.	Emissões em ton CO ₂ eq	Coordenador de Operações	9.1 - Finalizar desenvolvimento da ferramenta de cálculo para inventário de emissões. 9.2 - Rever a ferramenta para cálculo dos indicadores de pressão ambientais; 9.3 - Com base no inventário de emissões, definir ações para redução da pegada de carbono; 9.4 - Implementar.	31/12/2025

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

10 - Assegurar o equilíbrio económico e financeiro						
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazos
Assegurar a solvabilidade necessária para a Sogilub dar cumprimento a todos os compromissos assumidos, dentro dos prazos estabelecidos.	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Resultados financeiros	Diretor Geral	10.1 - Garantir disponibilidades financeiras que assegurem a sustentabilidade das operações em todo o momento de acordo com as regras da nova licença (Reservas e Provisões); 10.2 - Elaboração dos documentos contabilísticos de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para entidades com fins não lucrativos; 10.3 - Reporte atempado dos resultados às Entidades Oficiais, seguindo as exigências do despacho 1172/2021 (modelo de cálculo da prestação financeira); 10.4 - Realização de auditoria económico-financeira.	31/12/2025

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

11 – Garantir a continuidade da recolha dos OU em Portugal						
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazos
Atribuição de nova licença a vigorar a partir de 2026		 Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização	Entrega de caderno de encargos até 190 dias antes do final da licença em vigor	Diretor Geral	11.1-Desenvolvimento do caderno de encargos; 11.2- Envio do pedido de nova licença e respetivo caderno de encargos para a APA/DGAE; 11.3 - Pagamento do DUC (avaliação de pedido de nova licença) 11.4 - Resposta a eventuais questões da APA/DGAE; 11.5 - Planeamento da implementação da nova licença.	31/12/2025

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

12 – Integração do desenvolvimento sustentável na estratégia da Sogilub						
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Prazos
Integração do desenvolvimento sustentável na estratégia da Sogilub		TARGET 17-14  ENHANCE POLICY COHERENCE FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT Reforçar os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável Aumentar a coerência das políticas para o Desenvolvimento Sustentável	N.º de ações implementadas para a redução de emissões de gases de efeito de estufa	Diretor Geral	12.1 - Clarificação da adoção dos objetivos das Nações Unidas e integração no SGQA; 12.2 - Adoção do tema do desenvolvimento sustentável para a Declaração Ambiental 2024; 12.3 - Incremento de competências da equipa na temática do desenvolvimento sustentável (Plano de formação); 12.4 - Solicitar à Ambientérico que integre as obrigações de conformidade relacionada com desenvolvimento sustentável na base de dados; 12.5 - Integrar a temática do desenvolvimento sustentável na checklist de auditoria a OGR. 12.6 - Elaborar o inventário de emissões (ano base 2024) e definir ações de melhoria	31/12/2025

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentave>

Página em branco.



5

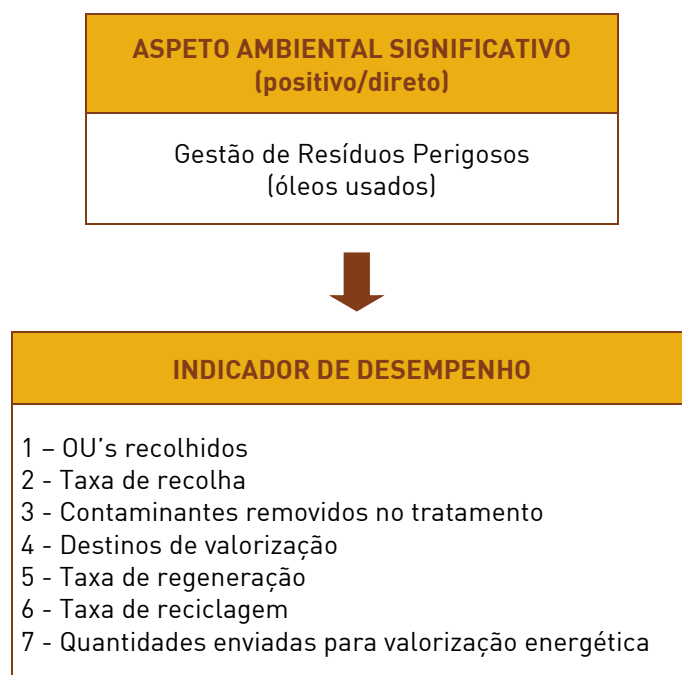
DESEMPENHO
AMBIENTAL

5. DESEMPENHO AMBIENTAL

A SOGILUB entende que o desempenho ambiental do SIGOU se traduz não apenas na sua capacidade para atingir as metas definidas na licença emanada pelo Despacho Conjunto n.º 1172/2021, e respetivas extensões à Madeira (Despacho n.º 104/2021) e Açores (Despacho n.º 538/2021), mas também na preocupação ambiental mais geral descrita nos indicadores principais do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, alterado pelos Regulamentos (UE) 2017/1505 (UE), 2018/2026, de 19 de dezembro.

Os indicadores ambientais permitem espelhar o desempenho da organização, mas também dos operadores de gestão de resíduos associados à rede de recolha. Para tal, a SOGILUB recolhe anualmente dados que permitem o cálculo dos seus indicadores de desempenho ambientais.

5.1. Indicadores de desempenho relacionados com o aspeto ambiental positivo direto da recolha de óleos usados



5.1.1. Recolha

Como se pode concluir da observação dos gráficos seguintes, a recolha de 2024 apresenta uma subida em relação a 2023, de 30.236 ton. para 31.350 ton.



A evolução da taxa de recolha encontra-se representada no gráfico seguinte:

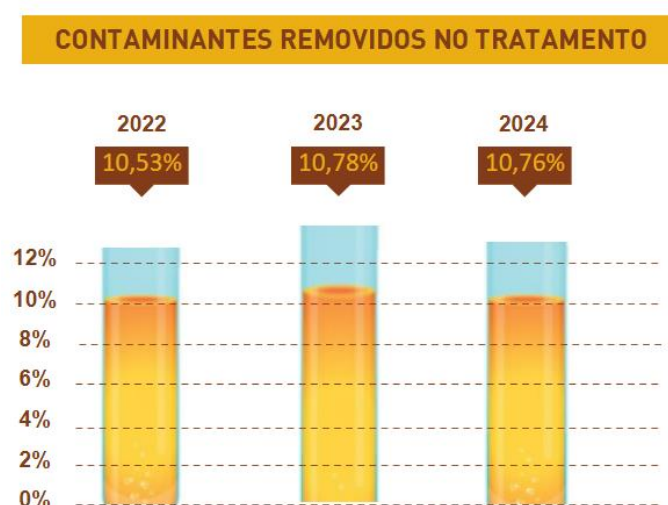


Nota: foi clarificado o método de cálculo utilizado, contemplando a fórmula completa, ou seja, incluindo o fator ponderal que até 2022 (inclusive) era de 0,44 e em 2023 passou a 0,443.

5.1.2. Tratamento de óleos usados

Na operação de tratamento são separados os diversos componentes dos óleos usados recolhidos, como água, sedimentos, compostos voláteis e outros, além dos óleos tratados. Estas substâncias são posteriormente encaminhadas para os destinos finais adequados, para valorização e eliminação.

Na figura seguinte pode observar-se a percentagem de substâncias presentes nos óleos usados recolhidos e que são removidas no tratamento.



A SOGILUB tem desenvolvido os esforços necessários junto dos PrOU's, através da influência exercida pelos OGR's junto dos mesmos, conforme descrito nos meios de controlo dos aspetos ambientais (Cap. 03.), no sentido de diminuir a contaminação do óleo usado, estando neste momento em 10,76%.

5.1.3. Valorização de óleos usados

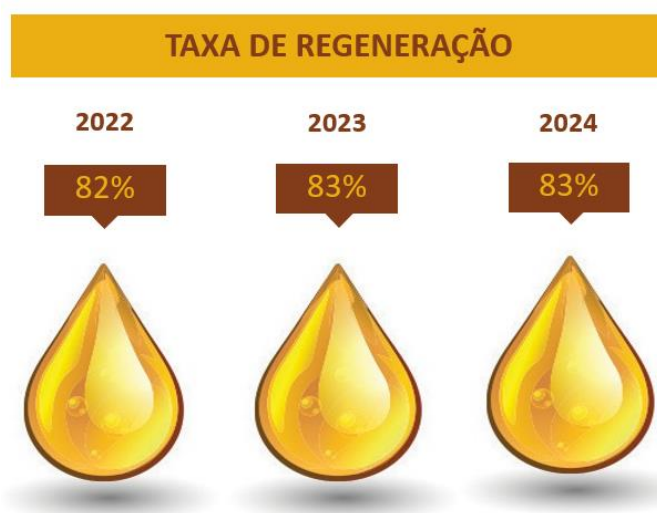
Os óleos usados tratados são enviados para valorização: regeneração, reciclagem ou valorização energética. Em 2024, deu-se seguimento à estratégia preconizada pela SOGILUB desde 2008 de favorecer a regeneração e reciclagem, destinos prioritários segundo a hierarquia de valorização, em detrimento da valorização energética no encaminhamento de óleos tratados para destino final.

Esta abordagem está relacionada com a eficácia e eficiência dos destinos no cumprimento de objetivos da SOGILUB de valorização de óleos usados, assegurando igualmente a eficiência económica do SIGOU.



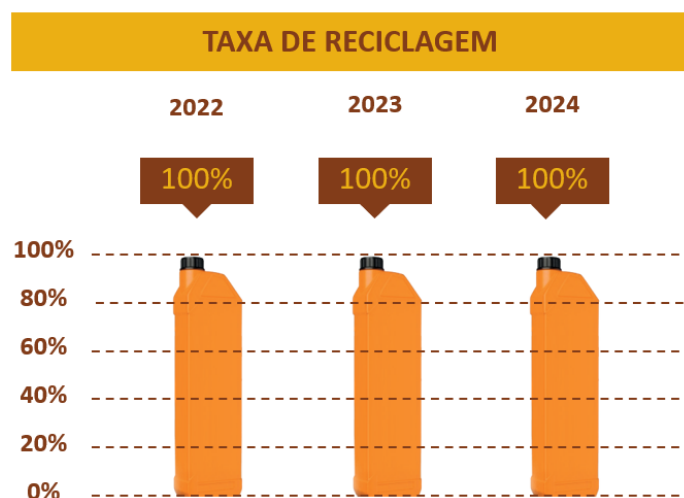
5.1.3.1. Regeneração

A tendência de enviar para regeneração uma quantidade superior à quantidade enviada para reciclagem foi mantida em 2024, com o envio de 23.162 ton, sendo a taxa de regeneração de 83%.



5.1.3.2. Reciclagem

A reciclagem é um destino final que tem registado uma estabilização ao nível da importância no âmbito do SIGOU, fruto das prioridades estarem voltadas para a regeneração.



5.1.3.3. Valorização Energética

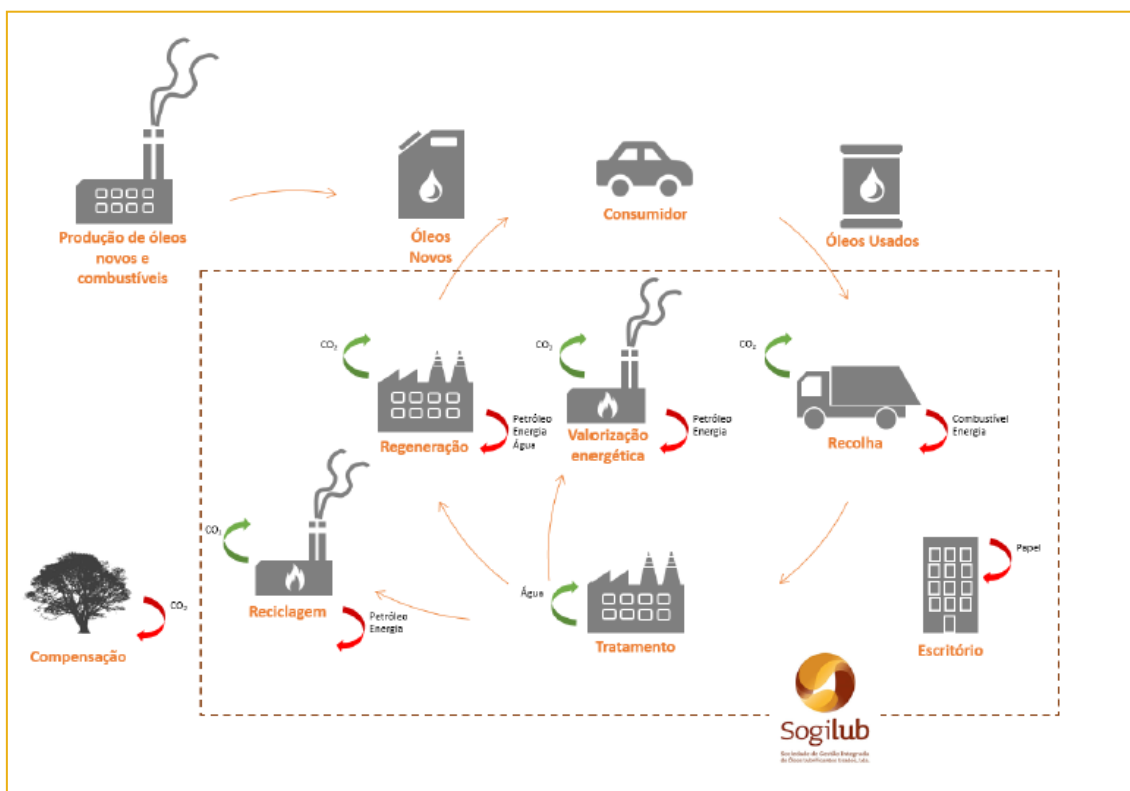
A valorização energética tem sido preterida no conjunto de destinos finais de valorização dos óleos tratados no âmbito do SIGOU, em detrimento de valorizações ambientalmente mais nobres. Desde 2008 que não são encaminhadas para valorização energética de quaisquer quantidades de óleos tratados.

5.2. Outros Indicadores de Pressão Ambiental

Os indicadores de desempenho ambiental apresentados são relativos à atividade do SIGOU e às diferentes opções de gestão de resíduos permitindo a avaliação individualizada e, simultaneamente, comparativa de cada operação de tratamento, acompanhado da descrição da metodologia adotada, o âmbito e pressupostos assumidos.

A SOGILUB procura desenvolver um sistema de gestão de óleos lubrificantes usados ambientalmente eficiente, que maximize os benefícios ambientais e minimize eventuais impactos negativos. Assegura a recolha dos óleos lubrificantes usados e a sua valorização, em diferentes vertentes, evitando assim o consumo de matérias-primas e contribuindo para uma economia circular.

Na figura seguinte está representado o ciclo de vida do óleo lubrificante, que é composto por várias fases, desde a produção, à utilização, até ao fim de vida e depois novamente o retorno ao início de um novo ciclo. A SOGILUB, através do SIGOU, intervém em toda a fase de fim de vida do óleo lubrificante, desde a recolha, o tratamento até ao encaminhamento para destinos finais de valorização.



Ciclo de vida do OU e SIGOU

Cada uma das fases do ciclo apresenta aspetos ambientais que podem traduzir-se na realização ou no evitar de impactes sobre o ambiente, que importa analisar. Na fase de produção de óleos lubrificantes, são misturados aditivos e óleos base, sendo estes últimos produzidos a partir da refinação do petróleo bruto. A produção de óleos base implica um consumo significativo de petróleo bruto e energia, e tem emissões também significativas de gases com efeito de estufa, nomeadamente dióxido de carbono (CO₂).

Os óleos lubrificantes são colocados no mercado pelos produtores e distribuidores, que os fazem chegar aos consumidores. Estes promovem a sua utilização em diversas aplicações, nomeadamente em motores de veículos e máquinas, da qual resultam óleos lubrificantes impróprios para o uso a que estavam inicialmente destinados. Estes óleos passam então a constituir um resíduo perigoso, sendo absolutamente necessária a sua correta gestão de forma a preservar o ambiente e a proteger a saúde humana. Os produtores de OU's têm a responsabilidade de garantir a correta armazenagem e encaminhamento para o SIGOU.

A SOGILUB, através da sua rede de operadores, assegura a recolha de OU junto dos produtores em todo o território nacional. A recolha caracteriza-se pela utilização de veículos que transportam os OU's das origens até unidades de armazenamento /tratamento. Esta operação logística tem uma escala importante e dela decorre consumo de combustível e emissões de CO₂.

Os OU são tratados, permitindo a separação de água que é posteriormente tratada e devolvida ao meio recetor. Os OU's tratados são encaminhados para valorização, nomeadamente para operações de regeneração e de reciclagem. A valorização energética é uma operação final que não tem sido adotada no SIGOU.

A regeneração de OU é considerada como opção de valorização prioritária segundo a hierarquia dos destinos finais de resíduos que permite a valorização material através da produção de óleos base. Evita o consumo de matérias-primas comparativamente com a produção de óleos base por refinação, evitando o consumo de petróleo e de emissões de CO₂.

A operação de reciclagem de OU consiste na sua valorização como matéria-prima na produção de outros produtos. No SIGOU caracterizam-se dois tipos principais de reciclagem de OU: na produção de similar gasóleo e na produção de argila expandida. Ambas as operações têm benefícios com a utilização do OU, evitando consumo de matérias-primas, energia e emissões de CO₂.

A valorização energética de OU consiste na sua incineração com aproveitamento para produção de energia. Tem como principal resultado emissões de CO₂ eq mas, por outro lado, resulta numa poupança de matérias-primas, uma vez que se evita a produção de combustíveis ao utilizar o OU. Não é utilizada no SIGOU desde 2008.

Tendo em consideração a análise do ciclo de vida dos óleos lubrificantes, identificam-se três categorias principais de desempenho ambiental – emissões, matérias-primas (eficiência dos materiais) e energia (eficiência energética) – e definem-se seis indicadores que caracterizam de forma mais relevante o desempenho ambiental do SIGOU.

INDICADORES	CATERGORIAS	UNIDADES
Energia	Consumo de energia	GJ
Materiais	Consumo de papel	kg papel
	Consumo de combustível	litros de combustível
	Consumo de petróleo	Barris de petróleo
Água	Consumo de água	t água
Emissões	Emissões de CO ₂ equivalente	t CO ₂ eq

Indicadores de Pressão Ambiental

Os demais indicadores descritos no Regulamento n.º 1221/2009, não são considerados:

Resíduos	SOGILUB: para além dos RU produzidos no âmbito das atividades administrativas, a SOGILUB não produz mais resíduos. Quanto aos resíduos perigosos, são geridos pelos fornecedores de manutenção e de equipamentos informáticos, e não são produzidos todos os anos. Em 2023, excecionalmente foram encaminhados 720 kg papel e cartão com o LER 20 01 01* para destino final autorizado. Face aos quantitativos em causa e a sua origem, não se considera que o aspeto ambiental seja significativo, a Sogilub mantém a sua decisão de não comunicar sobre este indicador. Operadores de gestão de resíduos: a geração total de resíduos apenas faria sentido considerando os resíduos gerados no âmbito do tratamento dos óleos usados. Este valor é difícil de apurar e existe um valor já calculado para este tipo de resíduos (denominado de “contaminantes removidos no tratamento” no âmbito do SIGOU), pelo que não se considera adequada a análise deste indicador sob esta forma.
Biodiversidade	SOGILUB: considerando a localização da SOGILUB (Amoreiras), não se julga pertinente a inserção deste indicador. Operadores de gestão de resíduos: a utilização de solos não é oriunda da atividade de gestão dos óleos e não pode ser imputada à SOGILUB, pelo que não faz sentido ser considerada neste contexto.

5.3. Indicadores

Os indicadores têm como base a melhor informação disponível à data, com origem nos estudos e artigos científicos mais atuais e que caracterizam de forma mais adequada a atividade do SIGOU e os parâmetros utilizados. Os indicadores definidos apresentam a expressão genérica seguinte:

$$I = \frac{A}{B}$$

Em que:

A – Consumo ou emissões totais (entrada/impacte anual total no domínio em causa);

B – Produção anual total (toneladas de OU's recolhidos).

Esta equação permite medir o contributo, consumo ou emissões, de cada processo ou operação, por unidade de produção, que no caso do SIGOU se define como a quantidade total de OU recolhida anualmente. A comparação é efetuada em cada ano.

Seguidamente, apresenta-se de forma detalhada cada um dos indicadores.

5.3.1. Emissões: CO₂ Equivalente

Este indicador consiste na contabilização das emissões atmosféricas associadas ao ciclo de vida dos OU's, enquadradas no âmbito do SIGOU. São convertidas na unidade de CO₂ equivalente de forma a permitir a comparação entre elas, através de fatores de conversão. Contribuem de forma mais significativa para este indicador as operações de recolha, tratamento, escritório e os destinos de valorização e a potencial compensação resultante da plantação de árvores.

EMISSIONES DE CO ₂ EQUIVALENTE				
	2022	2023	2024	Análise e Conclusões
Emissões CO ₂ (ton) (A)	-76 477	-83 233	-85 744	Não é possível comparar com os anos anteriores, devido à alteração da fórmula de cálculo
Ton OU (B)	29.242	30.236	31.350	
$I = \frac{A}{B}$	-2,615	-2,753	-2,735	

Nota: Em 2024 foram alterados os fatores de conversão utilizados e da metodologia para inclusão das emissões do âmbito 2 do GHG Protocol decorrente do novo objetivo, n fórmulas de cálculo deste indicador.

5.3.2. Materiais: Consumo de Papel

O consumo de papel é um aspeto ambiental associado às atividades administrativas da SOGILUB, não sendo considerado relevante nas restantes operações do SIGOU.

CONSUMO DE PAPEL				
	2022	2023	2024	Análise e Conclusões
Consumo de Papel (kg) (A)	2.732	2.132	2.417	Existiu uma pioria neste indicador, devido à conclusão de uma série de ações de SC&E que levaram a um consumo superior de papel durante o ano de 2024
Ton OU (B)	29.242	30.236	31.350	
$I = \frac{A}{B}$	0,093	0,071	0,077	



Ação de Melhoria
Manter os esforços de poupança interna e promover a desmaterialização dos processos e das ações de comunicação. Quando aplicável, considerar requisitos ambientais na compra de materiais contendo papel.

5.3.3. Materiais: Consumo de Combustível

Este indicador determina a quantidade de combustível consumido no SIGOU, tendo maior expressão na operação de recolha devido aos veículos de recolha de OU em circulação. O consumo de combustível não foi considerado nas restantes operações da atividade do SIGOU.

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL				
	2022	2023	2024	Análise e Conclusões
Consumo de Combustível (L) (A)	221.877	235.031	240.496	O consumo no global aumentou, no entanto, existiu uma melhoria neste indicador, devido a maior quantidade recolhida em 2024, o que demonstra uma maior eficiência operacional.
Ton OU (B)	29.242	30.236	31.350	
$I = \frac{A}{B}$	7,588	7,773	7,671	



Ação de Melhoria
Monitorização da situação existente, implementando ações de melhoria contínua junto dos OGR's.
Renovação da frota existente.

5.3.4. Materiais: Consumo de Petróleo

Este indicador mede o consumo do petróleo enquanto matéria-prima nos processos de produção de óleos novos e combustíveis. No âmbito do SIGOU, contribuem as operações de destinos finais, uma vez que ao permitirem a valorização dos OU's evitam o processo de produção de novos óleos base e combustíveis, que se caracterizam pelo consumo de petróleo bruto. Este indicador não foi considerado relevante nas restantes operações do SIGOU.

CONSUMO DE PETRÓLEO						
	2022	2023	2024	Análise e Conclusões		Ação de Melhoria
Consumo de Petróleo (Barris)	-7.179.716	-7 794 272	-7 955 477	Existiu uma pioria neste indicador, apesar da maior quantidade de óleo enviado para regeneração, devido à maior quantidade de óleo recolhido		Manter o esforço de envio e cumprimento das taxas de regeneração.
Ton OU (B)	29.242	30.236	31.350			
$I = \frac{A}{B}$	-245,532	-257,783	-253,764			

5.3.5 Água: Consumo de Água

Este indicador considera a quantidade de água consumida por cada operação no SIGOU, tendo significado nas operações de tratamento e regeneração, como se apresenta na tabela seguinte. O consumo de água não é considerado relevante nas restantes operações do SIGOU. No âmbito do SIGOU, comparamos o consumo de água da operação de regeneração dos OU's com o processo de produção de novos óleos base por refinação.

CONSUMO DE ÁGUA						
	2022	2023	2024	Análise e Conclusões		Ação de Melhoria
Consumo de Água (ton) (A)	-4.800	-5.321	-5 488	Existiu uma pioria neste indicador, apesar da maior quantidade de óleo enviado para regeneração, devido à maior quantidade de óleo recolhido.		Manter o esforço de envio e cumprimento das taxas de regeneração.
Ton OU (B)	29.242	30.236	31.350			
$I = \frac{A}{B}$	-0,164	-0,176	-0,175			

5.3.6. Energia: Consumo de Energia

Este indicador mede a energia consumida ou evitada no âmbito do SIGOU. Este indicador é relevante na recolha, devido à frota e no tratamento e também considerado no escritório.

Nos destinos finais existe uma poupança de energia, calculada com base em fatores de conversão, que seria consumida nos processos de produção de novos óleos base e combustíveis por refinação. Não havendo distinção entre energia renovável e não renovável.

As restantes operações do SIGOU não foram consideradas relevantes para a constituição deste indicador.

CONSUMO DE ENERGIA				
	2022	2023	2024	Análise e Conclusões
Consumo de Energia (GJ) (A)	-127 511	-140 575	-156 935	Não é possível comparar com os anos anteriores, devido à alteração da fórmula de cálculo
Ton OU (B)	29.242	30.236	31.350	
$I = \frac{A}{B}$	-4,361	-4,649	-5,006	

Nota: Em 2024 foram alterados fatores de conversão assinaladas a azul e utilizados na fórmula de cálculo deste indicador.

5.4. Fatores de Conversão

Equivalências	Fonte	Valor
1 kWh = 3,6 MJ	Fator de Emissão - Continente (tCO ₂ eq./MWh) https://apambiente.pt/sites/default/files/_Clima/Inventarios/FE_GEE_Eletricidade_2024_final.pdf	3,6
42,7 MJ/kg gasóleo (combustível)	NIR 2023 - Energia - Transportes	42,7
1 barril = 159 litros de petróleo	USGS (2000) U.S. Geological Survey World Petroleum Assessment 2000 – Abbreviations and acronyms used in this report, página CF-5, disponível em https://certmapper.cr.usgs.gov/data/PubArchives/wecont/chaps/cf.pdf	159
1 kWh = 3 412,14 BTU	American Physical Society (2017) Energy Units, disponível em https://www.aps.org/policy/reports/popa-reports/energy/units.cfm	3412,14
40,4 MJ/kg fuelóleo	Fatores de emissão definidos no NIR 2023 - Table 2.3, Chapter 2, 2006 IPCC Guidelines. Considerados os GWP do IPCC AR6	40,4
48 MJ/kg gás natural	Fatores de emissão definidos no NIR 2023 - Table 2.3, Chapter 2, 2006 IPCC Guidelines. Considerados os GWP do IPCC AR6	48
12,65 kWh/kg Gás natural	DEFRA (2023) Greenhouse gas reporting: conversion factors 2023 Disponível em https://www.gov.uk/government/publications/greenhouse-gas-reporting-conversion-factors-2023 Folha: "Fuel Properties" - Natural Gas	12,65

5 | DESEMPENHO AMBIENTAL

Parâmetros	Unidades	Fonte	Valor
Densidade média do óleo lubrificante	kg/l	Sogilub - valor médio obtido no controlo analítico efectuado pelos OGR em 2022	0,88
Densidade média do gasóleo	kg/l	NIR 2023 - Energia - Transportes	0,84

5 | DESEMPENHO AMBIENTAL

Operação	Descrição	Fonte	Factor	Explicação
Tratamento	Durante a produção de 1 GJ de electricidade. São emitidos 0,157 t de CO ₂ eq/GJ	Fator de Emissão - Continente (tCO ₂ eq./MWh) https://ambiente.pt/sites/default/files/_Clima/Inventarios/FE_GEE_Electricidade_2024_final.pdf	0,1570	Por cada GJ de electricidade consumida, emitem-se 0,157 t de CO ₂ eq.
	Por cada tonelada de gás natural consumido, emitem-se 2,563 t de CO ₂ eq.	DEFRA (2023) Greenhouse gas reporting: conversion factors 2023 Disponível em https://www.gov.uk/government/publications/greenhouse-gas-reporting-conversion-factors-2023 Folha: "Fuels" - Natural Gas	2,563	Por cada tonelada de gás natural consumido, emitem-se 2,563 t de CO ₂ eq.
	Por cada tonelada de gasóleo consumido, emitem-se 3,016 t de CO ₂ eq.	DEFRA (2023) Greenhouse gas reporting: conversion factors 2023 Disponível em https://www.gov.uk/government/publications/greenhouse-gas-reporting-conversion-factors-2023 Folha: "Fuels" - Diesel (average biofuel blend)	3,016	Por cada tonelada de gasóleo consumido, emitem-se 3,016 t de CO ₂ eq.
	Por cada tonelada de fuelóleo consumido, emitem-se 3,227 t de CO ₂ eq.	DEFRA (2023) Greenhouse gas reporting: conversion factors 2023 Disponível em https://www.gov.uk/government/publications/greenhouse-gas-reporting-conversion-factors-2023 Folha: "Fuels" - Fuel oil	3,227	Por cada tonelada de fuelóleo consumido, emitem-se 3,227 t de CO ₂ eq.
Recolha	Cada litro de gasóleo emite 2,51206 kg CO ₂ eq	DEFRA (2023) Greenhouse gas reporting: conversion factors 2023 Disponível em https://www.gov.uk/government/publications/greenhouse-gas-reporting-conversion-factors-2023 Folha: "Fuels" - Diesel (average biofuel blend)	0,00251206	Cada litro de gasóleo emite 2,51206 kg de CO ₂ eq. Multiplicando este factor pela quantidade de combustível consumida na recolha, dado que é já determinado pela SOGILUB, obtém-se o resultado deste indicador. O indicador é já calculado pela SOGILUB.
Regeneração	Por cada tonelada de OU enviada para regeneração são evitados 3,24 t de CO ₂ eq comparativamente à refinação	Adaptado de Grice et al. (2014). Disponível em https://www.researchgate.net/publication/260037516_Life_Cycl_e_Carbon_Footprint_of_Re-Refined_versus_Base_Oil_That_Is_Not_Re-Refined Tabela 4 - p. 162	-3,24	De acordo com o estudo, fazendo a diferença entre as emissões de CO ₂ eq durante a refinação e a regeneração, são poupadas 3,24 toneladas de CO ₂ eq por tonelada de OU regenerado. Parâmetro calculado: Segundo a fonte, são emitidos 2,5 kgCO ₂ /gallon na regeneração de óleos base e 13,3 kgCO ₂ /gallon na refinação de óleos base. Ao se fazer a diferença desses valores e efetuando as conversões de unidades de volume sabendo que 1 gallon = 3,79L e a densidade do óleo, o resultado equivale a 3,24 tCO ₂ e/t OU
	São consumidos 156 kg de água por tonelada de OU regenerada	Adaptado de API (2017) Disponível em https://www.api.org/~/media/files/certification/engine-oil-diesel/publications/lca-of-used-oil-mgmt-erm-10012017.pdf Tabela 5.2 - p.55 e 56	0,156	De acordo com este estudo, no processo de regeneração são consumidos 156 kg de água por tonelada de OU regenerada. Parâmetro calculado: foi considerada a média dos valores de "Process water (kg)" da tabela.
	Por cada litro de OU regenerado são poupados 1,80 kWh relativamente à refinação	US Department of Energy (2006) Used Oil Re-refining Study to Address Energy Policy Act of 2005, página 7-16. Disponível em https://fossil.energy.gov/epact/used_oil_report.pdf	-1,8	Segundo os dados apresentados no documento Used Oil Re-refining Study to Address Energy Policy Act of 2005 da EPA, o consumo energético da regeneração é 742 000 BTU por barril de OU, enquanto na refinação de petróleo para obter uma base equivalente é de 1 722 000 BTU, traduzindo um saldo líquido de 980 000 BTU por barril. Sabendo que 1 kWh=3 412,14 BTU e 1 barril=159 litros, então 980000/3412,14 = 287 kWh/barril = 1,8 kWh/litro
	São necessários 3 litros de OU para produzir 2 litros de óleo novo	Indicador de CATOR (2003) utilizado nos relatórios anuais do SIGAUS. Disponível em http://docplayer.es/15249033-Cator-lubricante-el-desarrollo-sostenible-de-las-aceites-usados-la-unica-solucion-para-un-desarrollo-sostenible-la-regeneracion.html ; página 1	0,67	-
	É necessário 1 barril de petróleo para produzir 2,37 l de óleo lubrificante	Afirmção "It takes 42 gallons of crude oil, but only one gallon of used oil, to produce 2 ½ quarts of new, high-quality lubricating oil" da U.S. Environmental Protection Agency. Disponível em https://archive.epa.gov/wastes/conserva/materials/usedoil/web/html/usedoil.html	2,37	Nota: 1 barril de petróleo equivale a 42 galões
	Por cada litro de OU regenerado são poupados 44,73 litros de petróleo relativamente à refinação	Afirmção "It takes 42 gallons of crude oil, but only one gallon of used oil, to produce 2 ½ quarts of new, high-quality lubricating oil" da U.S. Environmental Protection Agency. Disponível em https://archive.epa.gov/wastes/conserva/materials/usedoil/web/html/usedoil.html ; Indicador de CATOR (2003) utilizado nos relatórios anuais do SIGAUS. Disponível em http://docplayer.es/15249033-Cator-lubricante-el-desarrollo-sostenible-de-las-aceites-usados-la-unica-solucion-para-un-desarrollo-sostenible-la-regeneracion.html ; página 1	-44,73	Assumindo que o processamento de 1 barril de petróleo (159 litros) resulta na produção de 2,37 l de óleos lubrificantes. Assumindo também que 1 litro de OU processado dá origem a 2/3 de óleo lubrificante, conclui-se que para cada litro de OU corresponde uma quantidade de 44,73 litros de petróleo para produzir a mesma quantidade de óleo lubrificante. Isto permite calcular a poupança de petróleo da regeneração relativamente à refinação.
Reciclagem	Por cada tonelada de OU enviado para produção de argila expandida são poupados 5,38 ton de CO ₂ relativamente à refinação	Pires e Martinho (2012) Carbon Footprint Analysis for the Waste Oil Management System in Portugal (2012), página 284 - Figura 2. Disponível em http://www.journalrepository.org/media/journals/BIECC_10/2012/Oct/1350370047-Pires-Martinho_2-3-2012BIECC2272.pdf	-5,38	De acordo com o estudo, a utilização de OU na produção de argila expandida em vez de óleos base refinados poupa 5,38 toneladas de CO ₂ eq por tonelada de OU reciclado
	Por cada litro de OU reciclado são poupados 16,42 litros de petróleo relativamente à refinação	Afirmção "1 barril de petróleo origina 2,3 galões de combustíveis" de American Petroleum Institute (API). Disponível em http://www.petroneomics.com/pdf/crude_oil.pdf . Afirmção "O OU converte-se em combustível em 90% do seu volume" assumido pelo SIGAUS no seu relatório anual de 2014 (https://www.sigaus.es/documents/20147/164545/MEMORIA%2030-06-15_Vers%C3%83n%20web.pdf ; página 73)	-16,416	Nota: não foram identificados fatores que caracterizassem o impacto ambiental da operação de reciclagem no presente indicador de impacto; pelas características da operação de reciclagem, configura-se a utilização de OU em substituição de combustível, tendo-se considerado o indicador em conformidade
	Por cada tonelada de OU enviado para reciclagem e produção de energia são poupados 0,54 ton de CO ₂ relativamente à refinação	Pires e Martinho (2012) Carbon Footprint Analysis for the Waste Oil Management System in Portugal (2012), página 284 - Figura 2. Disponível em http://www.journalrepository.org/media/journals/BIECC_10/2012/Oct/1350370047-Pires-Martinho_2-3-2012BIECC2272.pdf	-0,54	De acordo com o estudo, a utilização de OU na reciclagem e consequente produção de energia poupa 0,54 toneladas de CO ₂ eq por tonelada de OU reciclado ao se evitar a utilização de combustíveis
Valorização energética	Por cada tonelada de OU enviada para regeneração invés da valorização energética são emitidas 2,94 toneladas de CO ₂ eq	Ecological and energetic assessment of re-refining used oils to base oils, o Groupement Européen de l'industrie de la Régénération (GEIR) 2005, página 48. Disponível em https://www.ifeu.de/fileadmin/uploads/GEIR-final-report-LCA-21-04-05.pdf	2,94	São emitidas 2,94 toneladas de CO ₂ para a atmosfera por tonelada de OU enviada para valorização energética
	Por cada litro de OU enviado para valorização energética são poupados 0,83 kWh relativamente à refinação	EPA (2006) Used Oil Re-refining Study to Address Energy Policy Act of 2005, página 7-16. Disponível em https://fossil.energy.gov/epact/used_oil_report.pdf	-0,83	O processo de produção de um combustível tem um consumo energético de 745000 BTU/barril enquanto o processo da valorização energética de OU consome 294000 BTU/barril resultando numa poupança de 451000 BTU/barril (poupança da valorização energética face à refinação), ou seja, 132 kWh/barril = 0,83 kWh/litro
	Por cada litro de OU valorizado energeticamente são poupados 16,42 litros de petróleo relativamente à refinação	Afirmção "1 barril de petróleo origina 2,3 galões de combustíveis" de American Petroleum Institute (API). Disponível em http://www.petroneomics.com/pdf/crude_oil.pdf . Afirmção "O OU converte-se em combustível em 90% do seu volume" assumido pelo SIGAUS no seu relatório anual de 2014 (https://www.sigaus.es/documents/20147/164545/MEMORIA%2030-06-15_Vers%C3%83n%20web.pdf ; página 73)	-16,416	Para avaliar os benefícios da valorização energética relativamente à refinação, assume-se que 1 barril de petróleo produz 2,3 galões de combustíveis, o que equivale a dizer que a utilização de OU como combustível evita a utilização de uma quantidade 18,26 vezes superior de petróleo na produção de combustível. Assumindo que o OU se converte em combustível em 90% do seu volume, conclui-se que, para cada litro de OU valorizado são evitados 16,44 litros de petróleo.

Página em branco.

REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS E DESEMPENHO

6. OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

A SOGILUB identifica e acede às obrigações de conformidade relacionadas com requisitos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o Processo PS.08 – Aceder, planear e implementar obrigações de conformidade. O envio da legislação por uma empresa especializada dá lugar à confirmação da análise de aplicabilidade e posterior inserção na base de dados da SOGILUB. Distinguem-se os requisitos legais aplicáveis diretamente à atividade da SOGILUB e os indiretos (para fornecedores e OGR's).

De seguida descrevem-se os principais requisitos legais aplicáveis direta e indiretamente aos aspetos ambientais da SOGILUB.

O desempenho relativo às disposições legais e outras aplicáveis é exaustivamente avaliado, tanto na vertente da atividade da SOGILUB, como dos OGR's e demais fornecedores.

O trabalho é efetuado de forma continuada à medida que a SOGILUB tem acesso a evidências da conformidade legal (licenças atualizadas, comprovativos de seguros, por exemplo) e, de uma forma sistematizada, na lista de verificação elaborada para o efeito. Os dados recolhidos no início de 2025 e nas auditorias a OGR's efetuadas em finais de 2024 foram utilizados para avaliar e registar a conformidade legal das atividades dos OGR, no que respeita aos óleos usados, para o exercício de 2024.

A SOGILUB prossegue com o seu trabalho de influência, recolhendo de forma exaustiva todos os elementos que lhe permitem concluir sobre a conformidade legal dos seus fornecedores mais relevantes. Este trabalho abrange os sub-recolhedores, que recolhem óleos usados para os OGR's. As eventuais não conformidades legais são objeto de tratamento de acordo com o procedimento P.06 – Auditorias a OGR's e inventário físico e P.05 – Não conformidades e ações corretivas. Solicita-se o tratamento das não conformidades e oportunidades de melhoria por parte dos OGR's na sequência do envio de relatórios de auditoria, sendo esse trabalho objeto de acompanhamento pelo auditor que efetua as auditorias.

O ano de 2024 caracterizou-se pela publicação de legislação relevante direta ou indiretamente aplicável aos aspetos ambientais da Sogilub, na área dos resíduos (alteração ao RGGR e UNILEX), dos gases fluorados de efeito de estufa e a confirmação da aplicação do ADR para o transporte de óleos usados.

Em sede de verificação da conformidade legal, registou-se apenas um desvio, relacionado com recolhas fora do prazo. A constatação encontra-se tratada, conforme previsto no procedimento de tratamento de não conformidades da Sogilub.

Descrevem-se abaixo as principais obrigações de conformidade relacionadas com os aspetos ambientais da SOGILUB, bem como o resultado da verificação de conformidade legal relativa ao ano de 2024:

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da conformidade
Água/Geral	Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro Lei da Água (Alterado ou retificado por Drec 11-A/2006, 23 Feb DL 245/2009, 22 Set DL 60/2012, 14 Mar DL 130/2012, 22 jun L 42/2016, 28 dez L 44/2017, 19 jun DL 11/2023, 10 fev L 82/2023, 29 dez	Indireta	Existência de títulos de utilização do domínio hídrico público (TURH).	✓ Conforme Visto em auditorias aos OGR em 2024. Não se identificaram constatações relativamente a este tema. TUHR válidos de 3 OGR abrangidos pela obrigação.
Água/Recursos Hídricos	Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio Regime da utilização Regime da utilização dos recursos hídricos (Alterado pelo DL 391-A/2007, 21 Dez DL 93/2008, 4 Jun DL 107-2009, 15 Mai DL 245/2009, 22 Set DL 82/2010, 2 Jul L 44/2012, 29 ago L 12/2018, 2 mar DL 97/2018, 27 nov)	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de resíduos cumprem os requisitos estabelecidos nos TURH.	✓ Conforme Visto em auditorias aos OGR em 2024. Não se identificaram constatações relativamente a este tema.
Ar/Emissões atmosféricas	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho Regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera Fixa os valores limite de emissão (VLE) Fixa os limiares mássicos máximos e mínimos de poluentes atmosféricos Portaria 190-A/2018 de 2 de julho Estabelece as regras para o cálculo da altura das chaminés Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho Estabelece os valores limite de emissão (VLE) de aplicação setorial, os VLE aplicáveis a outras fontes não abrangidas por VLE de aplicação setorial, a metodologia de cálculo de VLE e teor de oxigénio aplicável à junção de efluentes e os VLE aplicáveis à queima simultânea de dois ou mais combustíveis	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados efetuam o autocontrolo das emissões sujeitas a valor limite de emissão (VLE) e realizam a monitorização pontual ou em contínuo conforme o valor do caudal mássico de emissão.	✓ Conforme Não existem evidências de incumprimento em 2024.
Ar/ GFEE	Regulamento (UE) 2024/573 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de fevereiro de 2024 Relativo aos gases fluorados com efeito de estufa, que altera a Diretiva (UE) 2019/1937 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 517/2014. Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 517/2014,	Indireta	Garantir a comunicação anual de dados à APA, Garantir que as atividades de deteção de fugas, recuperação, instalação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento que envolvem contacto com o GFEE, apenas são executadas por pessoas certificadas que pertencem a empresas certificadas,	✓ Conforme O gestor do condomínio é considerada o operador dos equipamentos contendo GFEE, sendo questionado anualmente sobre a sua forma de gerir os GFEE. A Declaração de 2023 apresentada no dia 15/03/2024.

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da Conformidade
	relativo aos gases fluorados com efeito de estufa		Garantir as atividades de deteção de fugas, com a periodicidade prevista na legislação.	Foram enviadas pelo condomínio as fichas CENTERM do ano de 2024, para os chillers as verificações efetuadas em 2024, não evidenciam fuga. As atividades de manutenção são realizadas por um fornecedor e técnicos qualificados.
Energia/Geral	Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril Instalações consumidoras intensivas de energia (Alterado por L 7/2013, 22 jan DL 68-A/2015, 30 abr) Sistema de consumos intensivos de energia Portaria 228/90 de 27 de março Aprova o Regulamento de Gestão do Consumo de Energia para os Transportes Despacho 17313/2008 de 26 de junho Fatores de Conversão	Indireta	Os operadores de gestão de resíduos possuem um Plano de Racionalização de Energia e efetuam as auditorias energéticas (instalações, empresas não PME e frotas). Garantir que os valores de consumo de energia são convertidos em TEP de acordo com a tabela do Despacho.	✓ Conforme Instalações: dois dos OGR encontram-se abrangidos por auditorias energéticas, foram verificados os processos, os quais encontram-se conforme. Frotas: nenhum OGR tem atualmente frota consumidora intensiva de energia. Empresas não PME: três dos OGR encontram-se abrangidos e as ações de melhoria estão em curso de implementação. Todos os OGR efetuam conversão dos valores de energia para TEP (ver checklists de auditorias a OGR), bem como a Sogilub na sua Declaração Ambiental
Energia/Geral	Decreto-Lei n.º 101-D/2020 Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o sistema de certificação energética dos edifícios.	Indireta	Possuir certificado válido. Afixação do certificado em local visível. Garantir a existência de pontos de carregamento para veículos elétricos	✓ Conforme O Edifício Torre 2 (Amoreiras) tem certificado energético válido e afixado. O parque de estacionamento possui pontos de carregamento no piso -3.
Energia/Combustíveis	Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo (alterado por DL 389/2007, 30 de Nov DL 31/2008, 25 Fev DL 195/2008, 6 Out DL 217/2012, 9 out L 15/2015, 16 fev)	Indireta	Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo.	✓ Conforme Todos os OGR têm licenças, onde aplicável. Ver ficheiro excel de verificação da conformidade de OGR.
Resíduos/Gestão de Resíduos	Decisão n.º 2000/532/CE da Comissão, de 3 de maio Estabelece uma lista de resíduos em conformidade com a alínea a) do artigo 1.º da Diretiva 75/442/CEE do Conselho relativa aos resíduos Decisão 94/904/CE do Conselho, que estabelece uma lista de resíduos perigosos em conformidade com o n.º 4 do artigo 1.º da Diretiva 91/689/CEE do Conselho relativa aos resíduos perigosos (Alterada por Dec 2001/118/CE, 16 jan Dec 2001/119/CE, 16 jan Dec 2001/573/CE, 23 jul Dec 2014/955/UE, 18 dez)	Direta e Indireta	Garantir que os resíduos (óleos usados) são classificados de acordo com a Lista europeia de Resíduos (códigos LER).	✓ Conforme OGR's e Sogilub- Todos os resíduos são designados através do código LER (ver registos de auditorias a OGR 2024)
Resíduos/Gestão de Resíduos na Região Autónoma dos Açores	Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro Estabelece o regime geral de prevenção e gestão de resíduos (Alterado pelo DLR 19/2016/A, de 6 de outubro)	Indireta	Princípio da hierarquia de gestão de resíduos, da responsabilidade pela gestão, da prevenção e redução, da regulação da gestão de resíduos, da autossuficiência e da proximidade, possuir autorização, cumprir objetivos, organizar a rede de recolha de óleos usados, realizar campanhas de educação, monitorizar o sistema e reportar à Autoridade. Garantir a sua inscrição e registo do Sistema regional de intervenção sobre resíduos) SRIR e a sua submissão atempada. Pagar a taxa de regulação.	✓ Conforme O OGR que opera nos Açores não foi auditado em 2024, no entanto foram solicitadas evidências documentais ao OGR, tendo sido posteriormente analisadas. Os princípios gerais de gestão de resíduos enunciados no diploma encontram-se cumpridos na sua íntegra, como é do conhecimento da Sogilub. No caso da SOGILUB foi visto o registo do SRIR, sua submissão em 2024 e o comprovativo do pagamento da taxa de regulação.

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da Conformidade
Resíduos/Fluxos específicos de Resíduos nos Açores	Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho Aprova as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos	Indireta	Enquanto entidade gestora, possui autorização para exercer a Atividade, organizar a rede de recolha, promove ações de sensibilização e formação ambiental sobre boas práticas na gestão de óleos usados, promover estudos e projetos de investigação de novos processos de prevenção e valorização de óleos usados a implementar a nível regional, monitorizar o sistema integrado e reportá-lo à Autoridade (SRIR), garantir que os operadores de gestão de resíduos cumprem os requisitos aplicáveis.	 Conforme Visto e conforme Despacho 538 de 16 de Março de 2021. Objetivos de recolha, regeneração, reciclagem e valorização atingidos no final de 2024. A rede de recolha encontra-se organizada, conforme Concurso lançado em 2021. Envio de selos e certificados em 2024, Previsto para Março/Abril de 2025. Coordenador de operações assegura o acompanhamento mensal das operações, com acompanhamento de objetivos. São efetuados acompanhamentos operacionais desde 2024, com emissão de relatórios de acompanhamento. Ver planeamento de ações de investigação em 2024. Vistos mapas de controlo de gestão para o ano de 2024. SRIR preenchido. Têm sido verificadas ao longo dos anos várias das instalações dos Açores, cujos resultados têm sido reportados em relatórios de auditoria. Em 2024 e face à análise de risco elaborada, não foi efetuada auditoria à RAM.
Resíduos/Gestão de Resíduos	Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro Regime geral da gestão de resíduos (Alterado por Drec 3/2021, 21 jan L 52/2021, 10 ago DL 119-A/2021, 22 dez DL 11/2023, 10 fev DL 24/2024, 26 mar	Direta e Indireta	Cumprir os princípios gerais da gestão de resíduos, assegurar a triagem preliminar de resíduos, cumprir as regras de prevenção da produção de resíduos, garantir que o transporte de resíduos é acompanhado de e-GAR em território nacional ou obedecer às regras do movimento transfronteiriço de resíduos. Garantir que as atividades de tratamento de resíduos são sujeitas a licenciamento. Assegurar a gestão dos resíduos urbanos. Assegurar a rotulagem de resíduos perigosos. Garantir a inscrição e submissão anual de dados no SIRER. Enquanto Entidade Gestora, possuir licença e criar mecanismos de controlo da atividade.	 Conforme Não se identificaram falhas nas auditorias a OGR de 2024. A Sogilub cumpriu com as metas de regeneração e reciclagem no ano de 2024. PrOU: ver todas as atividades de comunicação com prOU para a sensibilização (agenda, ação directa, folheto de boas práticas revisto em 2022). Transporte acompanhado de GAR e GRT. Ver Si-oil. Sem movimento transfronteiriço no período em análise (2024). Todos os OGR possuem Licença e seguro de responsabilidade civil. Sogilub: segregação de resíduos efetuada no escritório. Foi efetuada sensibilização do condomínio para a recolha de bioresíduos. Recolhas de óleo em produtor de RCD são efetuadas (ver Si-oil). Verificado em auditorias a OGR. Ver etiquetas disponíveis no site da Sogilub. Registo no SIRAPA relativo a resíduos de papel submetido dentro do prazo. 31/01/2024. Sem resíduos gerados pela Solilub em 2024. Existem dados desde a constituição da empresa. Pagamento efetuado a 19/06/2024. TGR de 2023. Encaminhamento de lamas de tratamento dos OU - Correia e Correia (visto balanço mássico 2024). Licença existente e válida: Despacho 1172/2021 de 29 de Janeiro. Estrutura societária alterada em 23/01/2025 Auditoria às contas efectuada anualmente (efectuada em 2024).

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação DA CONFORMIDADE
				É efectuada auditoria externa pela SGS, verificação EMAS. (registo na certidão permanente). Comunicações efetuadas via site: relatório de atividades de 2023, Declaração ambiental 2023 e notícias durante o ano. Armazenamento preliminar não superior a 3 anos: não se identificaram não conformidades em auditorias a OGR em 2024. ADR: O transporte dos OU já era efetuado com as regras do ADR, as quais têm sido objeto de verificação sistemática em auditoria (ver resultados das auditorias a OGR em 2024 e anos anteriores). Encontra-se aberto um controlo de alterações, em curso de implementação, para finalizar a implementação dos requisitos do ADR.
Resíduos/Gestão de Resíduos	Portaria n.º 150/2024/1, de 8 de abril Estabelece os critérios para diferenciação das prestações financeiras no âmbito dos sistemas integrados de gestão dos fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor	Direta	Remeter à APA relatório com o ponto de situação do trabalho desenvolvido para a implementação e operacionalização dos critérios de ecomodulação que forem aplicáveis ao fluxo de óleos usados, determinar, na definição dos valores de prestação financeira a cobrar aos PrON, a aplicação dos critérios estabelecidos, definir as medidas que pretende levar a cabo para aferir a validade das bonificações, verificar se os PrON cumprem as condições para a aplicação dos critérios de diferenciação das prestações financeiras, publicitar no respetivo sítio da Internet a tabela dos valores de prestação financeira individualizados com as respetivas bonificações, uma listagem dos produtores, seus aderentes, que obtiveram bonificação das prestações financeiras. Promover ações de sensibilização e informação, junto dos PrON, de forma a promover a aplicação dos critérios	 Conforme Verificado o modelo da ecoeficiência e dados relativos aos PrON. Revisto em 2024. O site encontra-se conforme. Efetuada a avaliação pela SGS para a validação dos produtos. Candidatura até 31 de março e a SGS tem 60 dias para dar a resposta. Vistas as avaliações feitas em 2024. Os PrON com bonificação (que aprovaram a sua publicação) encontram-se assinalados no site. Auditorias permitem fornecer esclarecimentos aos PrON , contactos telefónicos efetuados.
Resíduos/ Transporte de Resíduos	Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril Transporte de resíduos (Alterado por Port 28/2019, 18 jan) Portaria n.º 1879/2017, de 19 de dezembro Transporte de resíduos na R.A. dos Açores	Indireta	Garantir que o transporte de resíduos é realizado pelo produtor/detentor dos mesmos ou por entidades licenciadas que procedam á gestão de resíduos, e que o destinatário dispõe de licença ou autorização para os receber, cumprimento de requisitos no transporte de resíduos, o transporte de resíduos é acompanhado de uma e-GAR.	 Conforme Remete-se para o ficheiro de "Monitorização Da Conformidade Legal De Operadores" Não se identificaram desvios nas auditorias de 2024 e no Si-Oil.

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da Conformidade
Resíduos/Óleos	Despacho 1172/2021 de 29 de janeiro Concede à SOGILUB a licença para a gestão de um sistema integrado de gestão de óleos usados Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 12 de dezembro Regime jurídico do Fluxo específico de Resíduos L 69/2018, 26 dez L 41/2019, 21 jun DL 86/2020, 14 out DL 102-D/2020, 10 dez L 52/2021, 10 ago DL 11/2023, 10 fev DL 106/2023, 17 nov DL 24/2024, 26 mar DL 34/2024, 17 mai Despacho n.º 104/2021 de 17 de março de 2021 Extensão da Licença da SOGILUB à Região Autónoma da Madeira: Despacho n.º 2337/2015, de 15 de outubro Extensão da Licença da SOGILUB à Região Autónoma dos Açores, prorrogado pelo Despacho 538/2021 de 16 de março. Despacho 7569/2020 de 31 de julho Atualização extraordinária da prestação financeira	Direta	Possuir licença, contratos com Produtores de Óleos Novos, relatório de atividades, objetivos de gestão, organizar a rede de recolha de óleos usados, controlo da qualidade dos óleos usados recolhidos. Elaborar um relatório anual de atividades, cumprir os objetivos de gestão, contratos com produtores de óleos novos, protocolos com produtores de óleos usados, óleos usados não conformes, rede de recolha e contratos com OGR's, alocação de verbas a investigação e desenvolvimento, comunicação e sensibilização.	✓ Conforme Para se assegurar da conformidade com esta obrigação, a SOGILUB verifica: contratos com produtores de óleos novos, OGR's, acordos com PrOU, análises de OU, Si-Oil, existência de ações de investigação e desenvolvimento, comunicação e sensibilização, relatório de atividades, cumprimento de metas em 2024, gestão de OU não conformes. ✗ Não conforme Identificaram-se algumas recolhas fora de prazo, sendo que as causas foram identificadas e encontram-se em curso de tratamento. Este tema é objeto de acompanhamento permanente por parte da área de controlo operacional da Sogilub.
Resíduos/Resíduos Perigosos	Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de janeiro Instalação e da exploração dos CIRVER (Alterado por DL 178/2006, 5 Set DL 73/2011, 17 Jun) Portaria n.º 172/2009, de 17 de fevereiro Regulamento dos CIRVER	Indireta	Licença de exploração do CIRVER, aplicação do regulamento dos Centros Integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos perigosos (CIRVER).	✓ Conforme Remete-se para o ficheiro de "monitorização da conformidade legal de operadores" Não se identificaram constatações no âmbito das auditorias ao CIRVER em 2024.
Resíduos / Coincinação	Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto Prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC) (Alterado por Drec 45-A72013, 29 out)	Indireta	Caso enviem óleos usados para instalação de incineração ou coincineração, garantir que estas se encontram licenciadas para admitir os resíduos em causa.	✓ Conforme Este requisito é verificado no âmbito do envio de OU não conformes para coincineração, tendo-se confirmado que o OGR para o qual se enviam os OU se encontra na posse de TUA atualizado.
Riscos ambientais / Geral	Decreto-Lei n.º 29/2022, de 7 de abril Aprova o regime geral do controlo metrológico legal dos métodos e dos instrumentos de medição Decreto-Lei n.º 43/2017, de 18 de abril Regras aplicáveis à disponibilização no mercado e colocação em serviço de instrumentos de pesagem não automáticos Portaria n.º 320/2019, de 19 de setembro Aprova, em anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante, o Regulamento do Controlo Metrológico Legal dos Instrumentos de Pesagem Não Automáticos	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados efetuam o controlo metrológico dos seus instrumentos de medição, procedendo às verificações periódicas necessárias e recorrendo a instaladores e reparadores dos seus instrumentos de medição com qualificação reconhecida. Garantir que os instrumentos de medição contêm a marcação CE (Comunidade Europeia) e a marcação metrológica suplementar.	✓ Conforme OGR's - certificados de todas as básculas foram vistos em auditorias de 2024. Remete-se para o ficheiro de "monitorização da conformidade legal de operadores" Foram verificados os displays das básculas dos OGR auditados em 2024. Sem não conformidades identificadas.
Riscos Ambientais/ Transporte de Mercadorias	Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho Aprova o regime de bens em circulação objeto de transações entre sujeitos passivos de IVA, nomeadamente quanto à obrigatoriedade e requisitos dos documentos de transporte que os acompanham (Alterado por Drec 10-C/2003, 31 jul DL 238/2006, 20 dez L 3-B/2010, 28 abr DL 198/2012, 24 ago L 66-B/2012, 31 dez L 83-C/2013, 31 dez L 82-B/2014, 31 dez DL 28/2019, 15 fev)	Indireta	Garantir que todo o transporte de óleos usados é acompanhado pelos documentos de transporte processados nos termos do presente diploma.	✓ Conforme Os destinos finais contratam os transportadores (o OU tratado é entregue ex-works). Foram verificados estes requisitos no âmbito das auditorias aos OGR em 2024 e não foram identificadas não conformidades. Todos os envios para destino final possuem guia de transporte- visto em Si-OIL - Conforme.

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da Conformidade
Riscos Ambientais/ Transporte de Mercadorias	Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de Julho Regime jurídico aplicável aos transportes rodoviários de mercadorias, por meio de veículos com peso bruto igual ou superior a 2.500 kg (Alterado por DL 137/2008, 21 Jul DL 136/2009, 5 Jun)	Indireta	Pedir aos transportadores de mercadorias a cópia do seu alvará ou licença comunitária (emitida pelo IMT) e garantir que esta se encontra válida.	 Conforme Documentação solicitadas aos OGR em 2023 e atualizada em base de dados própria, tendo sido identificada uma constatação, que foi tratada no âmbito do sistema de gestão do OGR.
Riscos Ambientais/ Transporte de Mercadorias	Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Directiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro Portaria n.º 283/2023, de 18 de setembro Aprova os anexos da Diretiva Delegada (EU) 2022/2407 da Comissão, de 20 de setembro de 2022, que adapta ao progresso científico e técnico os anexos da Diretiva 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas. Alterada por: Drec 18/2010, 28 jun DL 206-A/2012, 31 ago DL 19-A/2014, 7 fev DL 246-A/2015, 21 out DL 111-A/2017, 31 ago DL 41/2018, 11 jun DL 24-B/2020, 8 jun DL 99-2021, 17 nov	Indireta	Cisternas e veículos aprovados, competência dos motoristas, sinalização, extintores, instruções escritas, EPI, embalagens aprovadas, documento de transporte, conselheiro de segurança.	 Conforme Consciente do potencial risco inerente ao transporte de um resíduo perigoso, a Sogilub sempre considerou este requisito no PCM como critério de qualificação de OGR, o qual tem sido verificado em auditorias a OGR: cisternas e veículos inspecionadas de acordo com o ADR. Em 2024, não se identificaram constatações relativamente ao requisito. O requisito só será integralmente aplicável em 2025, tendo sido elaborado um controlo de alterações para o efeito.
Riscos ambientais / Transporte de mercadorias	Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio Qualificação inicial e à formação contínua dos motoristas (Alterado por DL 102-C/2020, 9 dez)	Indireta	Garantir que os motoristas possuem Certificados de Aptidão para Motoristas (CAM) emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT). Exigir o cumprimento deste requisito a sub-recolhedores. Garantir a formação contínua dos motoristas (obrigatória) de cinco em cinco anos. (antes do fim da validade do CAM).	 Conforme Documentação solicitadas aos OGR e atualizada em base de dados própria. Este tema foi verificado nas auditorias de 2024.
Riscos ambientais / Segurança contra incêndios	Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE) Alterada por: DL 224/2015, 9 out ATC 319/2018, 10 jul DL 95/2019, 18 jul L 123/2019, 18 out Lei 13/2013, 31 jan Port 135/2020, 2 jun	Direta e Indireta	Garantir o cumprimento das medidas de autoproteção exigidas (registos de segurança; procedimentos de prevenção; plano de prevenção; procedimentos em caso de emergência; plano de emergência interno; ações de sensibilização e formação; simulacros), fornecer a documentação à autoridade competente para aprovação. Assegurar que as MAPS são elaboradas por engenheiros, engenheiros técnicos ou arquitetos inscritos nas respetivas Ordens. Afixação das instruções de segurança. Existência de registos, arquivados por um período de 10 anos. Assegurar formação e realização de simulacros (de 2 em 2 anos). Nomear um responsável de segurança. Definir a equipa de segurança e providenciar formação.	 Conforme As medidas de autoproteção para a fração ocupada pela SOGILUB encontram-se aprovadas pela ANEPC. Foi elaborada nova versão das MAPS em 2024, sem necessidade de re-submissão. As instruções encontram-se afixadas. Existem registos de segurança arquivados. Existe um Responsável de Segurança nomeado. A estrutura para a emergência encontra-se operacional. A empresa de manutenção de equipamentos de segurança contra incêndio está registada no site da ANEPC. Existem simulacros realizados e ações de formação ministradas. A SOGILUB verifica se as condições de segurança contra incêndios da fração do edifício que ocupa são asseguradas, bem como nos OGR da rede. Não foram identificadas não conformidade em 2024 relativa às medidas de autoproteção dos OGR.
Ruído/Geral	Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro Regulamento Geral do Ruído (Alterado por Drec 18/2007, 16 Mar DL 278/2007, 1 Ago)	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados cumprem os critérios da exposição máxima e da incomodidade, no que respeita às atividades ruidosas permanentes.	 Conforme Não se evidenciaram não conformidades relativamente a esta temática nas auditorias de 2024.

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da Conformidade
Geral	Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho Regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Alterado por DL 245/2009, 22 Set DL 29-A/2011, 1 Mar DL 60/2012, 14 Mar DL 13/2016, 9 mar)	Direta e Indireta	Adotar medidas de prevenção e reparação do dano ambiental ou ameaças de dano, informar a APA, em 24 horas, possuir uma garantia financeira que lhe permita assumir a responsabilidade ambiental.	 Conforme Em 2024, não ocorreram eventos que justificassem medidas de reparação do dano. A Sogilub possui seguro ambiental (apólice AIG n.º PA12MA0043), recibo válido até 19/12/2024 a 18/12/2025. Não foram ativadas as garantias financeiras em 2024 (Sogilub e OGR). Verificado em auditoria em 2024. Não se identificaram não conformidades. Ver ficheiro de VCL a OGR.
Geral	Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) Alterada por: Ret 23 mai 2018 Ret 4 mar 2021 Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados	Direta	Assegurar que os dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas e não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades Nomeação de DPO (<i>Data Protection Officer</i>).	 Conforme A Sogilub tem acesso aos seguintes dados pessoais: '- dados pessoais de PrON (ver contratos): a 11ª cláusula do contrato assegura a confidencialidade dos dados por parte dos colaboradores da Sogilub; '- dados pessoais de PrOU; Disclaimer foi colocado no PrOUWEB (consentimento informado dado pelo PrOU na assinatura do contrato). Os dados pessoais dos Prou estão acessíveis via SiOil aos OGR; Não existe cláusula de confidencialidade no contrato com os OGR, relativamente aos dados de prOU. '- dados pessoais dos colaboradores: estes encontram-se de acesso restrito (rede com acesso restrito ao Director Geral e em suporte papel em armário próprio fechado). Existe uma cláusula que obriga os colaboradores da Sogilub a manter sigilo sobre os dados aos quais têm acesso. Não foi nomeado DPO, por opção da Sogilub.
Licenciamento/ AIA	Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro Avaliação de impacte ambiental (AIA),. Alterado por: DL 47/2014, 24 mar DL 179/2015, 27 ago L 37/2017, 2 jun DL 152-B/2017, 11 dez DL 102-D/2020, 10 dez DL 11/2023, 10 fev DL 87/2023, 10 out DL 99/2024, 3 dez	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de resíduos abrangidos pelo regime jurídico da AIA possuem um Estudo de Impacte Ambiental e respetiva Declaração de Impacte Ambiental favorável ou condicionalmente favorável.	Não aplicável Nenhum dos OGR se encontrou abrangido por AIA no período em análise.
Licenciamento/ Indústria	Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio Regula o exercício da atividade industrial Alterada por: DL 165/2014, 5 nov DL 73/2015, 11 mai DL 39/2018, 11 jun DL 20/2019, 30 jan DL 11/2023, 10 fev	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados que possuam estabelecimentos industriais, possuem título habilitante para o exercício da atividade industrial, atualizado.	 Conforme Vistos os títulos habilitantes para o exercício da atividade industrial em auditoria (onde aplicável) e controlada a sua validade. Remete-se para o ficheiro de "monitorização da conformidade legal de operadores"
Licenciamento/ Indústria	Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de Maio Licenciamento Único de Ambiente (LUA) Portaria n.º 332-B/2015, de 5 de Outubro Portaria n.º 137/2017, de 12 de Abril Alterada por: Drec 30/2015, 18 jun DL 39/2018, 11 jun DL 119/2019, 21 ago	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de resíduos abrangidos pelos procedimentos de licenciamento e autorização relativos a projetos e atividades abrangidas pelos seguintes regimes jurídicos de licenciamento e controlo prévio ambiental – TURH, Regime das emissões industriais (REI), avaliação de impacte ambiental (AIA), SEVESO, Comércio europeu de licenças de emissão (CELE), gestão de resíduos (incluindo resíduos das explorações minerais e de massas mineiras),	 Conforme OGR's que possuem TUA - monitorização em sede de auditorias de 2024, sem constatações. Remete-se para o ficheiro de "Monitorização da conformidade legal de operadores"

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da Conformidade
			aterros, CIRVER, avaliação de incidências ambientais no âmbito das licenças de produção de centros electroprodutores que utilizem fontes de energia renováveis, possuem um Título Único Ambiental (TUA) e cumprem as condições constantes do referido título.	
Licenciamento / Geral	Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais	Indireta	Submeter de forma desmaterializada na plataforma SILiAmb, através do Reporte Ambiental Único (RAU) e com a periodicidade estabelecida no respetivo regime legal, a informação de acompanhamento e monitorização prevista nos seguintes regimes ambientais da competência da APA e CCDR: regime geral da gestão de resíduos e licenciamento de aterros e CIRVER, GFEE, regime da utilização dos recursos hídricos, regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, COV de tintas e vernizes e produtos de retoque de veículos, CELE, PRTR, AIA, SEVESO, PCBs, regime das emissões industriais, regime da responsabilidade ambiental, e regime jurídico da proteção radiológica.	Nas auditorias de 2024, não se observou ainda a elaboração de RAU.
Programas Ambientais/ EMAS	Regulamento (CE) n.º 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009 EMAS - Procedimentos técnicos da APA para o EMAS Alterado por Regulamento (EU) n.º 2017/1505 Altera os anexos, I, II e III do regulamento CE 1221/2009 Regulamento (EU) n.º 2018/2026 Altera o anexo IV do regulamento 1221/2009) DECISÃO (UE) 2023/2463 DA COMISSÃO de 3 de novembro de 2023 relativa à publicação do guia do utilizador que indica os passos necessários para participar no sistema de ecogestão e auditoria da UE (EMAS), ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho	Direta	Estabelecer um programa de auditoria, estabelecer um plano de Ação na sequência da auditoria, elaborar a Declaração Ambiental e solicitar a sua validação, enviá-la ao organismo competente, realizar auditorias internas, rever a Declaração Ambiental, solicitar a sua revalidação, divulgá-la ao público, pagar taxas ao organismo competente. Utilizar adequadamente o logótipo. Cumprir a metodologia para o pedido de derrogações, respeitar o conteúdo da Declaração Ambiental, regras para a participação dos trabalhadores, respeitar as orientações para identificação de aspetos ambientais. Ponderar a possibilidade de comunicar as suas emissões de gases com efeito de estufa no âmbito de um procedimento estabelecido, como o protocolo relativo aos gases com efeito de estufa.	 Conforme Ver programa de auditorias 2024 datado de 04.03.2025. Todas as atividades são auditadas anualmente. Todas as constatações da auditoria externa de 2024 foram objeto de tratamento. Efetuada a auditoria externa da SGS em 2024 e relativamente ao ano de 2023. Já agendadas as auditorias internas e externas conforme programa de auditorias de 2025. Declaração 2023 validada pela SGS. Documento enviado à APA a 29/05/2024. Manutenção do mesmo auditor interno com valência relativas ao EMAS para a realização da auditoria interna de acordo com a ISO 9001, 14001 e EMAS em 2024. Declaração Ambiental elaborada para o ano de 2023. Encontra-se em elaboração a DA de 2024. Documento enviado (DA 2023). Documento enviado à APA a 29/05/2024. Pago DUC a 11.06.2024. Colocação no site - vista DA de 2023. Conforme. Logotipo EMAS em uso no site, em papel de carta e na DA (visto e conforme no dia 19.02.2024). Derrogações não aplicáveis em 2024. Documentos de orientação para a elaboração da DA foram respeitadas (ver DA 2023). Inventário de gases de efeito de estufa elaborado, mas não integrado na DA em 2024.

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

A Sogilub identifica e implementa requisitos contidos noutros documentos, tais como Notas Técnicas da APA ou outros documentos de referência. Estas obrigações são objeto de verificação, cuja síntese se descreve abaixo:

DESIGNAÇÃO	ASSUNTO	AUTOR	DATA	OBSERVAÇÕES
Nota Técnica – Armazenagem de Óleos Usados	Estabelece os requisitos de armazenagem de óleos usados.	APA	nd	Conforme - Suportado no Procedimento de Consulta ao Mercado realizada em 2021 para OGR's, todos os OGR'S cumprem os requisitos de armazenagem. Existem auditorias anuais para verificação dos requisitos
Especificações Técnicas dos Óleos Usados	Estabelece as especificações técnicas dos óleos usados aprovadas pela APA e pela DGAE no âmbito do Capítulo 7 do Despacho n.º 4383/2015, de 30 de Abril.	APA e DGAE	28.11.2016	Conforme - O sistema de controlo analítico implementado garante o cumprimento das especificações técnicas
Requisitos de Qualificação de Operadores de Gestão de Óleos Usados	Estabelece os requisitos de qualidade técnica e de eficiência dos operadores de gestão de resíduos de óleos usados aprovados pela APA e pela DGAE.	APA e DGAE	25.08.2015	Conforme - Suportado no Procedimento de Consulta ao Mercado realizado em 2021 para OGR's realizado em 2021, todos os OGR'S cumprem os requisitos de armazenagem. Existem auditorias anuais para verificação dos requisitos
Requisitos de Qualificação de Operadores de Tratamento de Óleos Usados	Estabelece os requisitos de qualificação dos operadores de tratamento de óleos usados, enquanto operação que modifica as características físicas e/ou químicas dos óleos usados, tendo em vista a sua posterior valorização.	APA	19.03.2018	Conforme - Suportado no Procedimento de Consulta ao Mercado realizado em 2021 para OGR's, realizado em 2021, todos os OGR'S cumprem os requisitos de armazenagem. Existem auditorias anuais para verificação dos requisitos
Relatório Anual de Atividades – matérias a abordar	Estabelece as matérias a abordar no relatório anual de atividades, que a SOGILUB deve apresentar à APA até 15 de abril do ano imediato àquele a que se reporta, correspondente às suas atividades anuais.	APA	Dez. 2015	Conforme, relatório estabelecido conforme requerido. Relatório enviado em 2024 relativo a 2023, no dia 12/04/2024.
DESIGNAÇÃO	ASSUNTO	AUTOR	DATA	OBSERVAÇÕES
Relatório Resumo do Relatório Anual de Atividades – matérias a abordar	Estabelece as matérias a abordar no relatório resumo do relatório anual de atividades, que a SOGILUB deve apresentar à APA até 15 de abril do ano imediato àquele a que se reporta, e que deve ser divulgado no sítio da internet da SOGILUB.	APA	Dez. 2015	Relatório resumo enviado a 12/04/2024 publicado no site no dia 15/04/2024.
Plano de Sensibilização, Comunicação e Educação – matérias a considerar	Estabelece as matérias a considerar no plano de sensibilização, comunicação e educação, que a SOGILUB deve remeter à APA, para o período de vigência da licença, contendo as ações a desenvolver neste âmbito que envolvam todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos.	APA	Dez. 2015	Conforme - Plano SC & E I&D aprovado pela APA para o ano de 2024 (plano anual de atividades 2024) aprovado a 10 de Janeiro de 2024.

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

Elegibilidade de Ações/Projetos de S,C&E, I&D, e Prevenção	Estabelece os critérios de elegibilidade relativos às ações e/ou projetos de Sensibilização, Comunicação e Educação (S,C&E), de Investigação e Desenvolvimento (I&D) e de Prevenção a submeter pelas Entidades Gestoras (EG) de fluxos específicos de resíduos, em cumprimento do estabelecido nas respetivas Licenças e respetiva legislação em vigor.	APA	Set. 2021	Conforme - Plano SC &E I&D aprovado pela Apa para o ano de 2024 (plano anual de atividades 2024) aprovado a 10 de Janeiro de 2024
Crítérios Mínimos das Auditorias aos Produtores, v1.0, Set 2021	Estabelece os critérios mínimos e não cumulativos a aplicar pelas entidades gestoras para efeitos de realização de auditorias periódicas aos produtores, embaladores e fornecedores de embalagens de serviço, através de entidades externas e independentes, com o objetivo de verificar a qualidade e veracidade das informações transmitidas.	APA	Set. 2021	Co Conforme - Plano SC &E I&D aprovado pela Apa para o ano de 2024 (plano anual de atividades 2024) aprovado a 10 de Janeiro de 2024nforme - O documento da APA é de Setembro de 2021 e chama-se auditorias as produtores, embaladores e fornecedores de embalagens de serviço de critérios mínimos.
Circular “Visible Fee” – discriminação nas faturas	Respostas da APA às Perguntas Frequentes relativas ao artigo 14.º (6) do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, sobre a Visible Fee (discriminação nas faturas da prestação financeira paga a favor das entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos).	APA	06.01.2020	Conforme - A referida circular determina a obrigatoriedade legal de a partir de 01-01-2020, todos os Produtores de Óleos Novos (PrON's) e Distribuidores, «ao longo da cadeia, nas transações entre operadores económicos», discriminarem nas faturas a prestação financeira paga a favor das entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos Verificado nas auditorias aos PrONs realizadas anualmente.
Normas técnicas para centros de recolha operados pelas entidades referidas no n.º 3	Visa dar resposta ao disposto no n.º 4 do artigo 35.º do RGGR, materializando as normas técnicas, quer ao nível da construção/instalação quer ao nível da exploração, aplicáveis aos Centros de Recolha operador por: produtores iniciais de resíduos que efetuam armazenamento preliminar, fora do local de produção; entidades responsáveis por sistemas de gestão de fluxos específicos que tenham rede de recolha própria; e sistemas municipais ou multimunicipais de recolha e/ou tratamento de resíduos.	APA	27.04.2022	Conforme - Verificado no âmbito das auditorias a SGRU, na dimensão dos OU. Verificado em 2024 para os ecocentros da AMBILITAL, AMCAL e RESIALENTEJO. As não conformidades identificadas foram tratadas pelo SGRUs.
DESIGNAÇÃO	ASSUNTO	AUTOR	DATA	OBSERVAÇÕES
Orientações no âmbito da elaboração da declaração ambiental e respetivas atualizações Orientações – ANEXO VII Sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS) Procedimentos DECISÃO (UE) 2023/2463 da comissão de 3 de novembro de 2023	Relativa à publicação do guia do utilizador que indica os passos necessários para participar no sistema de ecogestão e auditoria da UE (EMAS), ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho. Declaração do verificador	APA	Setembro 2021 Novembro 2023	Declaração Ambiental EMAS Validada em 2023

7

DECLARAÇÃO DO VERIFICADOR AMBIENTAL

Página em branco.

7. NOME E N.º DE ACREDITAÇÃO DO VERIFICADOR AMBIENTAL**DECLARAÇÃO DO VERIFICADOR AMBIENTAL SOBRE AS ATIVIDADES DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO**

A SGS ICS, com o número de registo de verificador ambiente EMAS PT-V-0003 acreditado para o âmbito "Prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados" (código NACE 38.33), declara ter verificado toda a organização, tal como indicada na declaração ambiental atualizada, da organização SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., com o número de registo PT - 000113, cumpre todos os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, alterado pelos Regulamentos (UE) 2017/1505, de 28 de agosto e Regulamento (EU) 2018/2026, de 19 de dezembro, que permite a participação voluntária de organizações num sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS).

Assinando a presente declaração, declaro que:

- a verificação e validação foram realizadas no pleno respeito dos requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009 na sua atual redação;
- o resultado da verificação e avaliação confirma que não existem indícios do não cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de ambiente;
- os dados e informações contidos na declaração ambiental atualizada da organização refletem uma imagem fiável, credível e correta de todas as atividades da organização, no âmbito mencionado na declaração ambiental.

O presente documento não é equivalente ao registo EMAS. O registo EMAS só pode ser concedido por um organismo competente ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, na sua atual redação. O presente documento não deve ser utilizado como documento autónomo de comunicação ao público.

Feito em Lisboa, em 02/06/2025

Assinatura

Assinatura

Verificador Ambiental Acreditado

Auditor

Página em branco.

Página em branco.



AV. ENG. DUARTE PACHECO AMOREIRAS,
TORRE 2, PISO 6, SALA 4
1070-102 LISBOA

TEL.: +351 21 380 20 40 FAX: +351 21 380 20 49
GERAL@ECOLUB.PT WWW.SOGILUB.PT

